

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Código de controle da certidão: 03/11251121072750

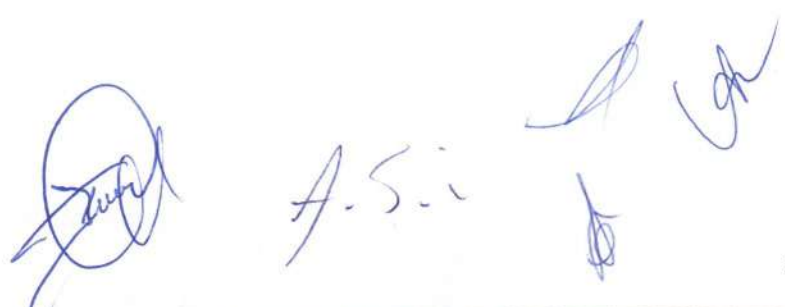
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)

1 - 1

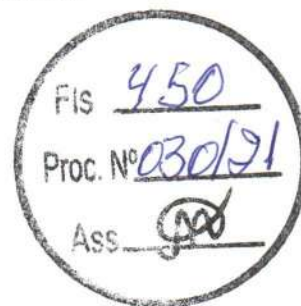
versão 2.3

Ativar Modo de Leitor de Tela



Certidões

Confirma emissão de
Certidão Negativa de Processo



A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.864.375/0001-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual RT EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 37.864.375/0001-00, figure como responsável ou interessado.

Certidão emitida às 09h32min18 do dia 23/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA
"OHANA SERVICE CAR LTDA"**



Pelo presente instrumento particular:

I- **LAENE LINS SIQUEIRA** - brasileira, natural de São Luis MA, solteira, nascida em 01/11/1963, Administradora de Empresas, residente e domiciliado na Rua D quadra 11 nº 14 bairro Maranhão Novo, em São Luis - MA, CEP 65061-360, portador da cédula de identidade nº 458.732 - SSP/MA e CPF do (MF) sob nº 278.714.013-00,

II- **MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA** - brasileiro, natural de Bacabal - MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/08/1972, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua da Mouraria nº 20 quadra 01, Solar dos Lusitanos bairro Turu, em São Luis - MA, CEP 65.065-700, portador da cédula de identidade nº 1301304 - SSP/MA e CPF do (MF) sob nº 710.889.623-00,

Tem entre si, justo e contratado a constituição de uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas condições pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob a denominação social de **OHANA SERVICE CAR LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede a Rua Saramanta nº 10, bairro Maiobinha, CEP 65110-000 São Jose de Ribamar - MA.

Cláusula Terceira - O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo integralizado em moeda corrente do País o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, por cada sócios, a partir do registro deste ato legal na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e o restante a ser integralizado em 12 (dose) meses em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

Nome	Nº Quotas	%	Valor
Laene Lins Siqueira	50.000	50	50.000,00
Marcio Roberto Mendes Almeida	50.000	50	50.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

Cláusula Quarta - A sociedade terá como objeto social atividades de:

- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Locação de automóveis sem condutor

6º Tabelionato de Notas de São Luís
Anderson Cleidison dos Santos Silva
Escritor Autorizado





Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A Administração da sociedade em uso da firma competirá aos sócios, **Marcio Roberto Mendes Almeida e Laene Lins Siqueira**, isoladamente ou em conjunto, cabendo a representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores, vedado, porém, o uso da firma em fianças, avais, endossos e abonos em favor de terceiros.

Cláusula Nona - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, **os lucros ou perdas apurados**.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

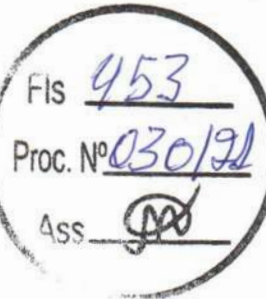
Cláusula Décima Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6º Tabelionato de Notas de São Luís
Anderson Cledison dos Santos Silva
Escritor Autorizado



Handwritten notes and signatures on the right margin, including "A. S. S.", a signature, and "2/33".

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.



São Jose de Ribamar, 21 de Outubro de 2011.

Marcio Roberto Mendes Almeida
Marcio Roberto Mendes Almeida

Laene Lins Siqueira
Laene Lins Siqueira



6º Tabelionato de Notas de São Luís.
Anderson Cleidison dos Santos Silva.
Escrevente Autorizado

[Handwritten signature]

A. S. =

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3/33

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM
EIRELI
"OHANA SERVICE CAR LTDA - ME"
CNPJ Nº 14.805.874/000 1-20**

Fls

454

Proc. Nº

030/21

Ass

[assinatura]

Pelo presente instrumento particular:

- I- **LAENE LINS SIQUEIRA**, brasileira, solteira, administradora de empresa, natural de São Luis/MA, nascida em 01/11/1963, portadora da carteira de identidade nº 458.732 SSP/MA CPF nº 278.714.013-00, residente e domiciliada à Rua D, quadra 14 nº 14, bairro Maranhão Novo, São Luis/MA, cep 65061-360.
- II- **MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Bacabal/MA, Administrador de Empresa, nascido em 23/08/1972, residente e domiciliado na Rua da Mouraria nº 20 quadra 01, Bairro Solar dos Lusitanos, São Jose de Ribamar/MA, CEP 65110-000, portador do RG nº 1301304 SSP/MA, e CPF 710.889.623-00.

Na condição de unicos sócios da empresa "OHANA SERVICE CAR LTDA- ME", com sede à Rua Saramanta nº 10, Bairro Maiobinha, Cep 65.110-000, São Jose de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.805.874/0001-20, tendo o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Maranhão, em 13/12/2011, sob o NIRE nº 21200767701. Resolve transformar a sociedade limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, a qual regerá, doravante, pelo PRESENTE ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada essa Sociedade Limitada em EMPRESA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 18:37 SOB Nº 21600061768.
PROTOCOLO: 171162218 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704059263. NIRE: 21600061768.
M R L CONSTRUCOES EIRELI ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A.S.M.
[assinatura]
4/33

Fis

455

Proc. Nº

030/91

ASS

INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando a denominação social a ser, M R L CONSTRUCOES EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia Laene Lins Siqueira acima identificada, cedendo e transferindo suas 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor do sócio MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA, que passa neste ato a deter 100% (cem por cento) das cotas da sociedade de acordo com o paragrafo unico do art. 1.033 da Lei nº 10.406/2002, com redação dada pela lei nº 12.441/2010.

Paragrafo Único: Pela cessão das quotas acima, as partes dão ampla reciprocidade geral e irretratável quitação ao pagamento das quotas, não mais podendo reclamar entre si, em qualquer termo e lugar direitos e poderes em juízo ou fora dele

CLAUSULA TERCEIRA: O acervo desta sociedade no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que se encontra totalmente integralizado passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade que tinha como sede:

Rua Saramanta nº 10 Bairro Maiobinha, CEP 65.110-000, São Jose de Ribamar/MA

Fica Alterado para:

Rua Mouraria n 20, Bairro Solar dos Lusitanos Cep 65.110-000, São Jose de Ribamar/MA.

CLAUSULA QUINTA: O objeto social que era:

- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto adaimes
- Locação de automóveis sem condutor

- Fica alterado para:

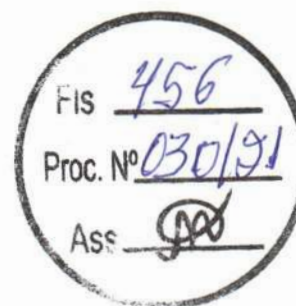
OBRAS DE FUNDACOES

OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS, PRACAS E CALCADAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 18:37 SOB Nº 21600061768.
PROTOCOLO: 171162218 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704059263. NIRE: 21600061768.
M R L CONSTRUCOES EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES

CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

OBRAS DE TERRAPLANAGEM

INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (CONST. DE TELHADOS E CHAMINES)

SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

SERVICOS DE ENGENHARIA

SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES

LOCACAO DE MAO- DE- OBRA TEMPORARIA

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS

ALUGUEL DE ANDAIMES

PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (CAIXAS D'AGUA E CIMENTO)

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESTENOGRAFIA, TAQUIGRAFIA)

CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

PERFURACOES E SONDAGENS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 18:37 SOB Nº 21600061768.
PROTOCOLO: 171162218 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704059263. NIRE: 21600061768.
M R L CONSTRUÇOES EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

I- **MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Bacabal/MA, Administrador de Empresa, nascido em 23/08/1972, residente e domiciliado na Rua da Mouraria nº 20 quadra 01, bairro Solar dos Lusitanos, São Jose de Ribamar/MA, CEP 65110-000, portador do RG nº 1301304 SSP/MA, e CPF 710.889.623-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de M R L CONSTRUÇÕES EIRELI- ME, com sede na Rua Mouraria n 20, Bairro Solar dos Lusitanos Cep 65.110-000, São Jose de Ribamar/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País e distribuido da seguinte forma:

NOME	Nº QUOTAS	%	VALOR
Marcio Roberto Mendes Almeida	100.000	100	100.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem como objeto social:

OBRAS DE FUNDACOES

OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS, PRACAS E CALCADAS

CONTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 18:37 SOB Nº 21600061768.
PROTOCOLO: 171162218 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704059263. NIRE: 21600061768.
M R L CONSTRUÇOES EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

OBRAS DE TERRAPLANAGEM

INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E
REFRIGERACAO

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (CONST DE
TELHADOS E CHAMINES)

SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

SERVICOS DE ENGENHARIA

SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES

LOCACAO DE MAO- DE- OBRA TEMPORARIA

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO E
FERRAGENS

ALUGUEL DE ANDAIMES

PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

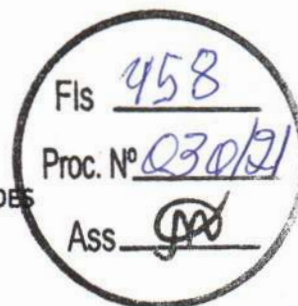
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (CAIXAS
D'AGUA, CIMENTO)

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE (ESTENOGRAFIA, TAQUIGRAFIA)

CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

PERFURACOES E SONDAGENS



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 18:37 SOB Nº 21600061768.
PROTOCOLO: 171162218 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704059263. NIRE: 21600061768.
M R L CONSTRUCOES EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA QUARTA: A administração da empresa será exercida por MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA, com poderes e atribuições de representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizando o uso do nome empresarial, podendo nomear procuradores, vedado, porém, o uso da firma em fianças, avais, endossos e abonos em favor de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA: O TITULAR poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) renascente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os feitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 18:37 SOB Nº 21600061768.
PROTOCOLO: 171162218 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704059263. NIRE: 21600061768.
M R L CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



E por estar assim ajustado em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigado a cumprir o presente contrato, assinando em via de teor e forma para que produza o efeito legal.

São Jose de Ribamar, 01 de Setembro de 2017.

Marcio Roberto Mendes Almeida

MARCIO ROBRTO MENDES ALMEIDA

Laene Lins Siqueira

LAENE LINS SIQUEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 18:37 SOB Nº 21600061768.
PROTOCOLO: 171162218 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704059263. NIRE: 21600061768.
M R L CONSTRUCOES EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI “M R L
CONSTRUÇÕES EIRELI – ME”**

Fls 461

Proc. Nº 030/91

Ass. [assinatura]

MÁRCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Bacabal/MA, Administrador de Empresa, nascido em 23/08/1972, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 20, Quadra 01, Bairro Solar dos Lusitanos, São José de Ribamar/MA, CEP 65110-000, portador do RG 1301304 SSP/MA e CPF 710.889.623-00, na condição de titular da Empresa **M R L CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, com sede na Rua Mouraria, nº 20, Bairro Solar dos Lusitanos, São José de Ribamar, CEP 65.110-000, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21600061768 e CNPJ 14.805.874/0001/20, resolver alterar o contrato da empresa conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – a empresa muda sua sede para a Rua Nove, nº 31, Bairro Vinhais, CEP 65.071-110, São Luís/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – o objeto social muda para: 43.91-6-00 - Obras de fundações; 4120-4/00 - Construção de edifícios – código; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente ; 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob a denominação social de **M R L CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 17:16 SOB Nº 20190036540.
PROTOCOLO: 190036540 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900348902. NIRE: 21600061768.
M R L CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

1
10/33



CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Rua Nove, nº 31, Bairro Vinhais, CEP 69207-110, São Luís/MA e pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente e lgal do País e distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
MÁRCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem como objeto social: 43.91-6-00 - Obras de fundações; 4120-4/00 - Construção de edifícios – código; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente ; 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular **MÁRCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA - O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade Ltda.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições rgulamentares pertinentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 17:16 SOB Nº 20190036540.
PROTOCOLO: 190036540 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900348902. NIRE: 21600061768.
M R L CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten signatures and initials.

2
12/33



CLÁUSULA OITAVA – O exercício social coincide com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Falecendo o titular, a sociedade não será dissolvida e continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E por estar assim asjutado em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular, foi lavrado obrigado a cumprir o presente contrato, assinado em via de teor e forma para que possa ter efeito legal.



São Luís – MA, 22 de Janeiro de 2019.

Marcio Roberto Mendes Almeida
MÁRCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 17:16 SOB Nº 20190036540.
PROTOCOLO: 190036540 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900348902. NIRE: 21600061768.
M R L CONSTRUCOES EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A.S.
[Signature]
3
13/33

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI “M R L
CONSTRUÇÕES EIRELI – ME”**

MÁRCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Bacabal/MA, Empresário, nascido em 23/08/1972, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 20, Quadra 01, Bairro Solar dos Lusitanos, São José de Ribamar/MA, CEP 65110-000; portador do RG 048531572013-9 SSP/MA e CPF 710.889.623-00, na condição de titular da Empresa **M R L CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, com sede na Rua Nove, nº 31, Bairro Vinhais, CEP 65.071-110, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21600061768 e CNPJ 14.805.874/0001/20, resolver alterar o contrato da empresa conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o objeto social muda para: 43.91-6-00 - Obras de fundações; 4120-4/00 - Construção de edifícios – código; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente ; 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia e 8130-3/00- Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e lgal do País e distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
MÁRCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob a denominação social de **M R L CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Rua Nove, nº 31, Bairro Vinhais, CEP 65.071-110, São Luís/MA e pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em

[assinatura]
14/33



1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente e lgal do País e distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
MÁRCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem como oobjeto social: 43.91-6-00 - Obras de fundações; 4120-4/00 - Construção de edifícios - código; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente ; 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia e **8130-3/00- Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins.**

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular **MÁRCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA - O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade ltda.

CLÁUSULA SÉTIMA - O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições rgulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social coincide com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdar apurados.

CLÁUSULA NONA - Falecendo o titular, a sociedade não será dissolvida e continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de

A.S. 15/33



exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E por estar assim asjutado em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular, foi lavrado obrigado a cumprir o presente contrato, assinado em via de teor e forma para que possa ter efeito legal.

São Luís – MA, 01 de Setembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA

(Handwritten signature)
A.S.i
3
16/33



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos, que o ato da empresa M R L CONSTRUCOES EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71088962300	MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2021 14:33 SOB Nº 20211143952.
PROTOCOLO: 211143952 DE 02/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106708285. CNPJ DA SEDE: 14805874000120.
NIRE: 21600061768. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2021.
M R L CONSTRUCOES EIRELI - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

17/33

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI924070708



Marcio Roberto Mendes Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 048531572013-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2013

NOME MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA

FILIAÇÃO

ANTONIO OLIVEIRA ALMEIDA E MARIA MENDES ALMEIDA

NATURALIDADE

BACABAL - MA

DATA DE NASCIMENTO

23/08/1972

DOC ORIGEM

CASAM. N.2271 FLS.283 LIV.08B

CPF

710889623-00

RG ANTERIOR

0000001301304

SÃO LUIS-MA

P-4

OSLINDO TRINTA ANDRUE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Ant Shopping
Prço Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fe
Anderson Cleidison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT156745093931BQHKLZ2647

Data/Hora: 01/11/2021 14:46:51. Alo: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol

R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



6º Tabelionato de Notas de São Luís
Anderson Cleidison dos Santos Silva
Escrevente Autorizado

Fls 468
Proc. Nº 030121
Ass. [Signature]

[Handwritten signatures and initials]
18/33



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A Empresa **M R L CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº 14.805.874/0001-20, sediada na Rua Nove, 31, CEP: 65.071-110, Bairro Vinhais, São Luís/MA, através de seu Representante Legal, **Marcio Roberto Mendes Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº 048531572013-9 SSP-MA e do CPF nº 710.889.623-00, declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luís (MA), 01 de dezembro de 2021

Siqueira Construções - ME
M R L Construções Eireli
Marcio Roberto Mendes Almeida (Titular)
Carteira de Identidade nº 048531572013-9 SSP-MA
CPF nº 710.889.623-00

19/33

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Fls. 470
Proc. Nº 030/91
Ass. [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **OHANA SERVICE CAR LTDA**, estabelecida na RUA SARAMANTA, 10, B, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIBAMAR, MA, CEP: 65.110-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA, 21 de Outubro de 2011.

[Assinatura]
Sócio: MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA

[Assinatura]
Sócio: LAENÉ LINS SIQUEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 13/12/11

[Assinatura]
Juiz de Direito
Julgador Singular do
Registro Mercantil
Vol. 2196

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/12/2011
SOB O NÚMERO: 20110788915
Protocolo: 11/076891-5
Empresa: 212 0076770 1
OHANA SERVICE CAR LTCA

[Assinatura] Nº AD 136.001
GLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Ant Shopping
Praça Subsolo - Bairro Tatu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3915-6006 - www.tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fe
Anderson Cleidison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT1567454A9C73KP5XMNY079
Data/Hora: 01/11/2021 14:47:23, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol
R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Assinatura]

6º Tabelionato de Notas de São Luís
Anderson Cleidison dos Santos Silva
Escrevente Autorizado

[Assinatura]
A.5.
20/33

Data da consulta: 28/11/2021 16:27:03



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.805.874/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M R L CONSTRUCOES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A.S. - [signature]
21/33



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M R L CONSTRUÇOES EIRELI - ME		Protocolo: MAC2101472041	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600061768	CNPJ 14.805.874/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/12/2011	Início de Atividade 13/12/2011
Endereço Completo Rua Nove, Nº 31, Vinhais - São Luís/MA - CEP 65071-110			
Objeto 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES E TUBULACOES 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CODIGO 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.44-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 71.19-7-01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA E 8130-3/00- SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO, PLANTIO DE JARDINS.			
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA CPF 710.889.623-00		Administrador S	Início do Mandato 13/12/2011 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA CPF 710.889.623-00		Início do Mandato 13/12/2011	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 10/09/2021	Número 20211143952	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2021, às 08:20:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XMHDSYD.

MAC2101472041

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M R L CONSTRUÇOES EIRELI - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101472084
NIRE 21600061768 CNPJ 14.805.874/0001-20			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Nove, Nº 31, xxxxx, Vinhais - São Luís/MA - CEP 65071-110			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211143952	10/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210530340	22/04/2021	BALANCO
223	20190250429	21/03/2019	BALANCO
002	20190036540	25/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171162218	18/10/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600061768	18/10/2017	TRANSFORMACAO
315	20110788915	13/12/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200767701	13/12/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2021, às 08:20:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFLKGPCV.



MAC2101472084

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Assinaturas manuais e data 23/33



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021
ANEXO X
DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

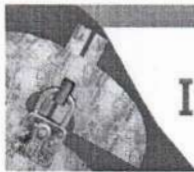
Prezado Senhor,

Empresa M R L CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 14.805.874/0001-20, sediada em **Rua Nove, 31, CEP: 65.071-110, Bairro Vinhais, São Luís/MA**, por intermédio de seu representante legal Sr. **Marcio Roberto Mendes Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº 048531572013-9 SSP-MA e do CPF nº 710.889.623-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São Luís (MA), 01 de dezembro de 2021

Siqueira Construções - ME
M R L Construções Eireli
Marcio Roberto Mendes Almeida (Titular)
Carteira de Identidade nº 048531572013-9 SSP-MA
CPF nº 710.889.623-00

24/33



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



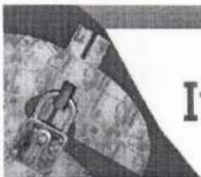
Certifico que nesta data (28/11/2021 às 16:09) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.805.874/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A3.D405.ADBC.6597 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and initials]
25/33



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (29/11/2021 às 11:35) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 710.889.623-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A4.E546.9184.8550 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and initials]
A.S. 26/33

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **M R L CONSTRUCOES EIRELI**

CNPJ: **14.805.874/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **M R L CONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ 14.805.874/0001-20, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h05min25 do dia 28/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: T3YV.UFA6.CF9W.PHRC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[Assinaturas manuscritas]
75... 27/33

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA**

CPF: **710.889.623-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA**, CPF 710.889.623-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h37min07 do dia 29/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: WK11.WGDT.5PLQ.8RT8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[Assinaturas manuscritas]
28/33



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M R L CONSTRUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **14.805.874/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:03:50 do dia 28/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 08FW281121160350

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
A. S. 29/33



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **710.889.623-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:38:32 do dia 29/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

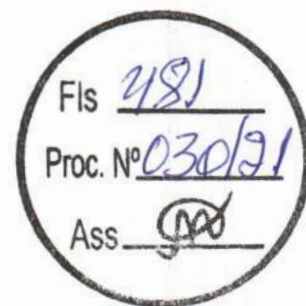
Código de controle da certidão: 6D3H291121113832

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuais]
A. S. 30/33



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2021 17:19:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M R L CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **14.805.874/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

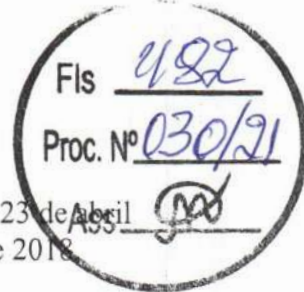
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signature]
A.S. 34/33



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de Abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Large, illegible handwritten signature or scribble in blue ink, consisting of several overlapping loops.]

[Handwritten signature in blue ink.]
4.5. 32/33



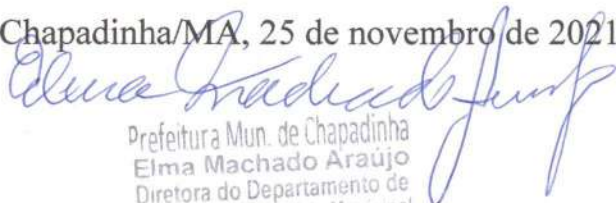
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
CNPJ – 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.



CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de Tomada de Preço nº 030/2021, para construção de escola de 06 salas, com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE no município de Chapadinha/MA, que a empresa **M R L CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **14.805.874/0001-20**, com atividade principal de obras de fundações, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

Chapadinha/MA, 25 de novembro de 2021


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.


33/33

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 171162218
- DATA DO PROTOCOLO: 18/10/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600061768
- ARQUIVAMENTO: 20171162218
- EMPRESA: M R L CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwODM1Mjk0OV8xNzExNjlyMTgucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1702063384)

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 190036540
- DATA DO PROTOCOLO: 25/01/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600061768
- ARQUIVAMENTO: 20190036540
- EMPRESA: M R L CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU0ODQyNzE5NV8xOTAwMzY1NDAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1903626980)

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 211143952
- DATA DO PROTOCOLO: 03/09/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600061768
- ARQUIVAMENTO: 20211143952
- EMPRESA: M R L CONSTRUÇÕES EIRELI - ME



 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA5MDIxNTU5NTBfQ29udHJhdG9fTUFGMjEwNzc0MTMxMC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2107741310)

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and several smaller strokes.

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, stylized "A" and "S" followed by a checkmark-like stroke.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'P' followed by a series of loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'P' followed by a series of loops and a long horizontal stroke.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a trailing flourish.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a trailing flourish.

NIRE (Sede) 21600061768	CNPJ 14.805.874/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/12/2011	Início de Atividade 13/12/2011
Endereço Completo Rua Nove, Nº 31, Vinhais - São Luís/MA - CEP 65071-110			
Objeto 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES E TUBULACOES 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CODIGO 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.44-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7119-7/01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA E 8130-3/00- SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO, PLANTIO DE JARDINS.			
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			
Titular			
Nome MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA	CPF 710.889.623-00	Administrador S	Início do Mandato 13/12/2011
			Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA	CPF 710.889.623-00	Início do Mandato 13/12/2011	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 10/09/2021	Número 20211143952	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2021, às 08:20:09 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XHMHDSYD.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral



[Handwritten signature] - p y
A.S. = *[signature]*

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE 21600061768 CNPJ 14.805.874/0001-20		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Nove, Nº 31, xxxxx, Vinhais - São Luís/MA - CEP 65071-110			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211143952	10/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210530340	22/04/2021	BALANCO
223	20190250429	21/03/2019	BALANCO
002	20190036540	25/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171162218	18/10/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600061768	18/10/2017	TRANSFORMACAO
315	20110788915	13/12/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200767701	13/12/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2021, às 08:20:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OFLKGPCV**.



MAC2101472084

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **61A3.D405.ADBC.6597** emitida em **28/11/2021 16:09:00**, vinculada ao CNPJ **14.805.874/0001-20** possui o resultado:

Certifico que nesta data (28/11/2021 às 16:09) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 14.805.874/0001-20.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013



Several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left is a large, stylized signature. To its right are several smaller, more legible signatures and initials, including one that appears to be "A.S.".

Certidões

Confirma emissão de
Certidão Negativa de Processo



A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: **M R L CONSTRUCOES EIRELI**

CNPJ: **14.805.874/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **M R L CONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ 14.805.874/0001-20, figure como responsável ou interessado.

Certidão emitida às 16h05min25 do dia 28/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

**Verificar certidão emitida**

Código de controle : *

08FW281121160350

 Verificar

Limpar

Verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M R L CONSTRUCOES EIRELI**CPF/CNPJ: **14.805.874/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Código de controle da certidão: 001 W281121100550

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)

1 - 1

versão 2.3

Ativar Modo de Leitor de Tela





LEME ENGENHARIA

LM ENGENHARIA EIRRELI / CNPJ 27.351.940/0001-81

RUA: JOSE RIBAMAR DE SOUSA Nº680

Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310, CENTRO – CHAPADINHA/MA

TP Nº030/2021 – Data: 01/12/2021 08:30 H

“CREDENCIAMENTO”

Luis Eduardo F Costa – CPF 016.123.383-05
Responsável legal - Engenheiro Civil - CREA 111784805-1
01/12/2021



Rua: José Ribamar de Sousa, Nº 680, Bairro: São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA

E-mail: lemeengenharia@hotmail.com – (98) 99114-1521

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI924754508



Francisco das Chagas Candeira Garreto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **045117532012-1** DATA DE EXPEDIÇÃO **07/06/2012**

NOME **FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA GARRETO**

FILIAÇÃO **AGAPITO ALVES GARRETO E ESIA CANDEIRA GARRETO**

NATURALIDADE **MATA ROMA - MA** DATA DE NASCIMENTO **29/07/1958**

DOC. ORIGEM **CASAM. N.1840 FLS.035 LIV.B-006**

CPE **180517073-20**
SAO LUIS MA
P-242

Orlando Trinta Arouche
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

CARTÓRIO
2º Ofício de Chapadinha

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRA-JUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (98) 3471.0725 / 98157.2473
www.cartoriodechapadinha.com / cartoriodechapadinha@hotmail.com

Este documento, extraído neste tabelionato, confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé
Alexandra de Almeida Pereira - Tabelã Interina
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT029991Q4MF0FK1S05VDS97
Data/Hora: 01/12/2021 08:00:04, Atos: 13.18, Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




CARTA CREDENCIAL

TOMADA DE PREÇO 030/2021
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - FNDE
MUNICÍPIO: CHAPADINHA-MA
ABERTURA: 01/12/2021 AS 08:30 HS

A empresa **LM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **27.351.940/0001-81**, firma estabelecida na **RUA JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, Nº 680, PASTOS BONS-MA**, por intermédio de seu representante legal o **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**, portador (a) da **CI Nº 215705520022** e do **CPF Nº 016.123.383-05**, DECLARA, para fins dos dispostos do instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu **Procuradora o Senhor**;

OUTORGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA GARRETO, CPF **180.517.073-20**, RG **045117532012-1 SSP-MA**, Brasileiro, casado, residente na cidade de **Chapadinha/MA**, a quem confere amplos poderes.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de cadastrar, solicitar CRC, retirar documentos em órgãos públicos federais, estaduais e municipais, promover a participação da outorgante em licitações públicas, em todas as modalidades, de licitação seja ela habilitação/propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, ASSINAR DECLARAÇÕES, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

CHAPADINHA / MA 01/12/2021


LM ENGENHARIA EIRELI - Luis Eduardo Ferreira costa
Representante Legal - Cpf 016.123.383-05

Rua: José Ribamar de Sousa, Nº 680, Bairro: São José,
CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA
E-mail: lemeengenharia@hotmail.com



ARTÓRIO
Reconhecimento por autenticidade a firma de LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA

Assessoria de Almeida Pereira - Tabella Interina
Poder Judiciário - TJMA
São RECIR029881P8JXAS2FONHTO27

Data/Hora: 01/12/2021 08:01:36 AM: 13 17 2
Perito(s): LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA, Total R\$
5.12 Emol R\$ 4.83 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.19 FEMP
R\$ 0.18 Consulte em: https://selo.tjma.jus.br



CARTA CREDENCIAL

TOMADA DE PREÇO 030/2021
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - FNDE
MUNICÍPIO: CHAPADINHA-MA
ABERTURA: 01/12/2021 AS 08:30 HS

A empresa **LM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 27.351.940/0001-81**, firma estabelecida na **RUA JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, Nº 680, PASTOS BONOS-MA**, por intermédio de seu representante legal o **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**, portador (a) da **CI Nº 215705520022** e do **CPF Nº 016.123.383-05**, DECLARA, para fins dos dispostos do instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu **Procuradora o Senhor;**

OUTORGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA GARRETO, CPF 180.517.073-20, RG 045117532012-1 SSP-MA, Brasileiro, casado, residente na cidade de **Chapadinha/MA**, a quem confere amplos poderes.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de cadastrar, solicitar CRC, retirar documentos em órgãos públicos federais, estaduais e municipais, promover a participação da outorgante em licitações públicas, em todas as modalidades, de licitação seja ela habilitação/propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, ASSINAR DECLARAÇÕES, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

CHAPADINHA / MA 01/12/2021

LUIS EDUARDO FERREIRA
COSTA:01612338305

Assinado de forma digital por LUIS
EDUARDO FERREIRA
COSTA:01612338305
Dados: 2021.11.30 22:31:34 -03'00'

LM ENGENHARIA EIRELI - Luis Eduardo Ferreira costa
Representante Legal - Cpf 016.123.383-05

Rua: José Ribamar de Sousa, Nº 680, Bairro: São José,
CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA
E-mail: lemeengenharia@hotmail.com

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2/2001



Versão do software : 2.7
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : CARTA CREDENCIAL.pdf
Data de verificação : 01/12/2021 01:39:11 GMT
Fonte da data : Offline

A5- A

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA:01612338305,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=31950627000137,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA:01612338305,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=31950627000137,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data de emissão : 22/06/2021 15:25:00 GMT
Aprovado até : 22/06/2022 15:25:00 GMT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 14:34:56 GMT
Aprovado até : 02/03/2029 11:58:59 GMT

LCR



Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 01/12/2021 00:35:13 GMT
Próxima atualização : 01/12/2021 06:35:13 GMT



Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 18:55:20 GMT
Aprovado até : 02/03/2029 12:00:20 GMT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/11/2021 16:38:42 GMT
Próxima atualização : 19/12/2021 16:38:42 GMT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 13:01:38 GMT
Aprovado até : 02/03/2029 23:59:38 GMT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 18:48:33 GMT
Próxima atualização : 15/02/2022 18:48:33 GMT



Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado



A.S.
[signature]
[signature]

Fls 505Proc. Nº 030/21Ass. [Assinatura]**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A documentação desta empresa está cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

Data da Inscrição:

03/11/2021

Data da Renovação da documentação:

03/11/2022

Empresa/Razão Social: LM ENGENHARIA EIRELI**CNPJ.:** 27.351.940/0001-81**Atividade econômica principal:** 71.12-0-00 - Serviços de engenharia**Atividades econômicas secundárias:**

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Endereço: R Jose R Sousa -680**Bairro:** São Jose**Cidade:** Pastos Bons-MA**Cep:** 65.870-000**E-mail:** luiseduardofcosta@hotmail.com**Fone Contato:** (98) 9114-1521

Chapadinho (MA), 03 de Novembro de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58 - E-mail: epichapadinho2021@gmail.com

COMISSÃO CHAPADINHA - SERVIÇOS EXTRA-JUDICIAIS DO SEGUNDO CÍVIL
Av. Presidente Vargas nº 310 - Centro, CEP: 65.500-000
www.chapadinhapre.gov.br

Este documento contém o original que me foi apresentado, do que dou fé

Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado

Poder Judiciário - TJMA

Selo AUTENT029901ZVSSJ8T2URJ0V36

Data-Hora: 20/11/2021 14:26:54, At: 13-18 Total R\$ 5,12

Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

VERSO EM BRANCO
Cartório 2º Ofício
Chapadinha / MA

VERSO EM BRANCO
Cartório 2º Ofício
Chapadinha / MA

VERSO EM BRANCO
Cartório 2º Ofício
Chapadinha / MA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
215705520022 GEJSP-MA

CPF
016.123.383-05

DATA NASCIMENTO
12/04/1987

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ COSTA
ALDENY FERREIRA COSTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
84439918908

VALIDADE
20/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/08/2008

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Luis Eduardo F. Costa

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
23/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

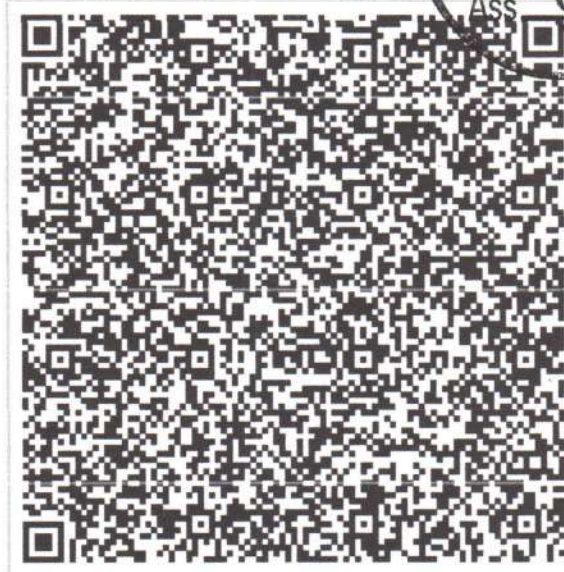
51724554405
MA041228375

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1942394621

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Fls 506
Proc. Nº 030/91
Ass [Signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **016.123.383-05**

Nome: **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**

Data de Nascimento: **12/04/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/11/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:21:57** do dia **19/10/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **62A6.470D.2D5A.78CF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.351.940/0001-81 DUNS®: 94*****26
Razão Social: LM ENGENHARIA EIRELI
Nome Fantasia: LEME ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/12/2021
FGTS	Validade:	22/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/09/2021
Receita Municipal	Validade:	31/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/07/2021 17:30

CPF: 016.123.383-05 Nome: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA

Ass: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 509
Proc. Nº 03091
Ass [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.351.940/0001-81
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/03/2017

NOME EMPRESARIAL
LM ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LEME ENGENHARIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R JOSE R SOUSA

NÚMERO
680

COMPLEMENTO

CEP
65.870-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE

MUNICÍPIO
PASTOS BONS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUISEDUARDOFCOSTA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 9114-1521

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 21:59:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI " LM ENGENHARIA EIRELI"



Pelo presente instrumento particular,

LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA, brasileiro, casado, empresário, nascido em **12/04/1987**, na cidade de Pastos Bons- Ma, município do Estado do Maranhão, portador do Registro Geral nº **0215705520022** – SSP/MA e CPF nº **016.123.383-05**, residente e domiciliada na Rua Jose Ribamar de Sousa, nº 680 Bairro- São Jose, Pastos Bons – MA, CEP: 65.070-260, únicos sócios da **LM ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Jose Ribamar de Sousa, nº 680, São Jose, Pastos Bons –MA, CEP: 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em **21/03/2017**, sob o nire nº **21600050642**, e CNPJ nº **27.351.940/0001-81**, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira: Do capital:

Altera-se o capital social para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

01- Clausula Primeira: À empresa gira sob o nome empresarial **LM ENGENHARIA EIRELI**.

02 - Cláusula Segunda – Endereço:

A empresa tem sua sede na Jose Ribamar de Sousa nº 680, São Jose, Pastos Bons – MA, CEP:65.870-000.

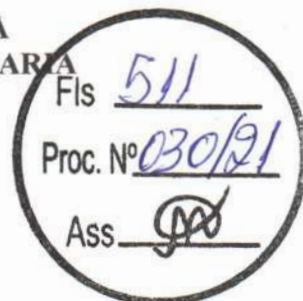
03 - Cláusula Terceira – Objeto Social:

A empresa tem como objetivo social:

- 7112-0/00 – Serviços de engenharia.
- 4213-8/00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.
- 41.20-4/00 – Construções de edifícios.
- 4811-4/00 – Coletas de resíduos não-perigosos.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 – Pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4212-0/00 – Construção de obras-de-artes-especiais.
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coletas de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4299-5/01 – Construção de instalações recreativas e esportivas.
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas.

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI " LM ENGENHARIA EIRELI"

- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/03 – Instalação de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4391-6/00 – Obra de fundações.
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria.
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água.
- 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria.
- 7119-7/03 – Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura.



04- Cláusula Quarta – Capital Social:

O capital social é de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), cujo aumento no valor de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais) totalmente integralizado neste ato.

05- Cláusula Quinta – Filiais, Escritório:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir escritórios de apoio em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

06- Cláusula Sexta – Início das Atividades:

A empresa iniciou suas atividades em 21/03/2017, e sua duração é por tempo indeterminado.

07- Cláusula Sétima – Administração da Sociedade:

A administração da empresa é exercida pela **Sr. LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**, que assinará isoladamente ou em conjunto, e que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em órgãos públicos e privados, ficando dispensado da prestação de caução. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

08- Cláusula Oitava – O Uso da Firma:

O uso da firma será feito pelo titular da empresa, isoladamente ou em conjunto e exclusivamente para uso da própria empresa, sendo vedado a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos as finalidades sociais.

09- Cláusula Nona – Pro labore:

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade ltda.

10- Cláusula Décima – Término do Exercício Social:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

11- Clausula décima Primeira – Declaração da Administradora:

O titular administrador declara sob as penas da lei que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI " LM ENGENHARIA
EIRELI"**

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.101, § 1º cc/2002).



12- Clausula Decima Segunda – Omissões de Contrato:

As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 1800/96 DNRC, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, noutras disposições legais que forem aplicadas.

13- Clausula Decima Terceira – Foro:

Fica eleito o foro da comarca de Pastos Bons, município do Estado do Maranhão para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pastos Bons (MA), 20 de Outubro de 2021.

Luis Eduardo Ferreira Costa



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

Fls

513

Proc. Nº

030/21

Ass

[Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LM ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01612338305	LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 08:07 SOB Nº 20211292494.
PROTOCOLO: 211292494 DE 20/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107848951. CNPJ DA SEDE: 27351940000181.
NIRE: 21600050642. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2021.
LM ENGENHARIA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Data da consulta: 22/11/2021 22:02:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.351.940/0001-81**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LM ENGENHARIA EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/03/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

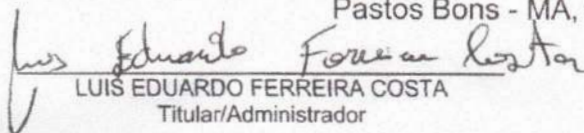
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **L E F COSTA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 21/03/2017, NIRE: 21600050642, CNPJ: 27.351.940/0001-81, estabelecido(a) na RUA JOSE R SOUSA, 680, SAO JOSE, Pastos Bons - MA, CEP: 65870-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pastos Bons - MA, 09/05/2019


LUIZ EDUARDO FERREIRA COSTA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 15:40 SOB Nº 20190343567.
PROTOCOLO: 190343567 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902102331. NIRE: 21600050642.
L E F COSTA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LM ENGENHARIA EIRELI		Protocolo: MAC2101543449	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600050642	CNPJ 27.351.940/0001-81	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/03/2017	Início de Atividade 21/03/2017
Endereço Completo Rua JOSE R SOUSA, Nº 680, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Objeto PRESTACAO DE SERVIC SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA			
Capital R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome LUISE DUARDO FERREIRA COSTA CPF 016.123.383-05		Administrador S Início do Mandato 10/03/2017	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LUISE DUARDO FERREIRA COSTA CPF 016.123.383-05		Início do Mandato 10/03/2017	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 25/10/2021 Número 20211292494		Ato/eventos 002 / 939 - OUTROS	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2021, às 11:56:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código RBMVOIUL.

MAC2101543449

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LM ENGENHARIA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101543510
NIRE 21600050642 CNPJ 27.351.940/0001-81			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo JOSE R SOUSA, Nº 680, xxxxx, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211292494	25/10/2021	OUTROS
002	20211292494	25/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210818743	24/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210637145	11/05/2021	BALANCO
223	20200219340	08/06/2020	BALANCO
002	20200338781	04/06/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20190343567	10/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20190303654	23/04/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190239174	08/04/2019	BALANCO
310	20180966260	21/12/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180635468	22/08/2018	BALANCO
002	20170465624	19/07/2017	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170579441	19/06/2017	BALANCO
315	20170310744	21/03/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600050642	21/03/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2021, às 11:55:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3A1TY9D.

MAC2101543510

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**

CPF: **016.123.383-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA, CPF 016.123.383-05, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 21h45min03 do dia 22/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 1GU1.RFBV.WNMQ.9RLE

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **LM ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: **27.351.940/0001-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27.351.940/0001-81, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 21h46min34 do dia 22/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 6YH8.DTG6.56V7.86RA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls. 520

Proc. N° 030/21

Ass. [assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/11/2021 às 21:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.351.940/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 619C.3884.15AB.E036 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/11/2021 às 21:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 016.123.383-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 619C.38D2.6732.5114 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**

CPF/CNPJ: **016.123.383-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:37:25 do dia 22/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **HCHY221121213725**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LM ENGENHARIA EIRELI**

CPF/CNPJ: **27.351.940/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:36:08 do dia 22/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **W644221121213608**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

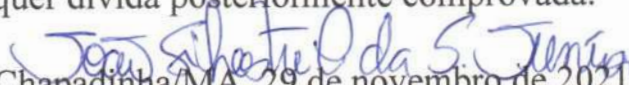


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO
CNPJ – 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.



CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de Tomada de Preço nº. 030/2021, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção de Escola com 06 salas de aulas e quadra poliesportiva padrão FNDE, no Município de Chapadinha, que a empresa **LM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº. **27.351.940/0001-81**, com atividade principal de serviços de engenharia, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.


Chapadinha/MA, 29 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.

DECLARAÇÃO**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA**

A Empresa LM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº: 27.351.940/001-81 por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal, que LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA, (CREA) Engenheiro Civil Nº: 111784805-1 e **HILBERTO GONÇALVES DANTAS** - RNP: 1103565664 será indicado como responsável técnico pelo acompanhamento e execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior e com informação imediata à Pref. de **CHAPADINHA/MA**.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

O Engenheiro Civil, LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA e **HILBERTO GONÇALVES DANTAS** Autoriza a empresa LM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 27.351.940/0001-81, a incluir meu nome na PROPOSTA referente à **TP Nº030/2021** – CPL, cujo objeto é, A execução de obras, sede ou rurais nos povoados de **CHAPADINHA/MA**, a ser realizada pela Secretaria supracitada no preâmbulo, bem como me comprometo a participar da equipe permanente, caso esta venha a ser contratada.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA

Á, LM ENGENHARIA EIRELI, por seu Representante infra-assinado LUIS EDUARDO F COSTA, DECLARA que recebeu da Secretaria interessada do Município de **CHAPADINHA/MA**, toda documentação relativa à **TP Nº030/2021**, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos. Assim, informa que declinou da realização de vistoria técnica do local de execução dos serviços e DECLARA que assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital.



Luis Eduardo F Costa – CPF 016.123.383-05
Responsável legal - Engenheiro Civil - CREA 111784805-1

01/12/2021

Rua: José Ribamar de Sousa, Nº 680, Bairro: São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA

E-mail: lemeengenharia@hotmail.com – (98) 99114-1521

DECLARAÇÃO (Edital)

A empresa LM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 27.351.940/0001-81 em cumprimento aos itens, alienar do edital da **TP Nº030/2021**, declara o seguinte:

- 1- Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 2- Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela **Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- 3- Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos**.
- 4- Que manterá nas obras, **Livro Diário de Obras**, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.
- 5- Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos, oportunidade na qual declaramos que cumprimos plenamente aos requisitos de habilitação.
- 6- Manteremos válida a nossa PROPOSTA pelo prazo mínimo de 90 (noventa dias) a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 7- A empresa LM ENGENHARIA EIRELI, assegura que a mesma atente as normas relvas à saúde e segurança do trabalho.
- 8- Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa, LM ENGENHARIA EIRELI com CNPJ Nº 27.351.940/0001-81, encontra-se estabelecido e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o comprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades, estando localizado em pleno funcionamento no endereço abaixo.

Declaro ainda ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo o município de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

EMPRESA: NOME FANTASIA – LEME ENGENHARIA / CNPJ 27.351.940/0001-81

ENDEREÇO: Rua José Ribamar de Sousa Nº 680

CIDADE: Pastos Bons – MA / CEP: 65.870-000

PONTO DE REFERENCIA: Próximo Clínica Imagem

TELEFONE: (98) 99114-1521 - (99) 98442-5073


Luis Eduardo F. Costa – CPF 016.123.383-05
Responsável legal - Engenheiro Civil - CREA 111784805-1

01/12/2021

Rua: José Ribamar de Sousa, Nº 680, Bairro: São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA

E-mail: lemeengenharia@hotmail.com – (98) 99114-1521

TOMADA DE PREÇO 030/2021
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - FNDE
MUNICÍPIO: CHAPADINHA-MA
ABERTURA: 01/12/2021 AS 08:30 HS



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS, INCLUINDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS.

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I da **TP N°030/2021**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de **CHAPADINHA/MA**.

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE, DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO, MATERIAIS E PESSOAL TÉCNICO CONSIDERADO ESSENCIAL P/ A EXECUÇÃO E PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA

A Empresa LM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N°: 27.351.940/0001-81, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual encontram em plenas condições de uso, obrigando-se, imediatamente, substituir qualquer equipamento que, ajuízo do contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para o Município.

Considerando ainda a celebração do Convênio e/ou Contrato de Repasse oriundos do presente processo, declaramos que o CNAE n° (42.13-8-00 – Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas), representa a atividade de maior receita da empresa, nos termos da legislação vigente.

DECLARAMOS: RESPONSABILIDADE POR TODOS OS ENCARGOS

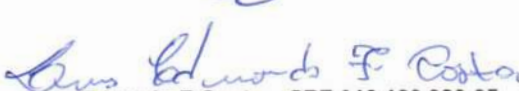
Declaramos que no preço cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação, acidente de trabalho e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CERTAME, E TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL, TOMANDO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E QUE VAI CUMPRIR COM TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. Luis Eduardo Ferreira Costa, portador da cédula de identidade n.º 215705520022 GEJSP MA, representante da empresa LM ENGANHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.351.940/0001-81, nos termos do edital, de que tomou conhecimento e recebeu todos os documentos e informações aos critérios de credenciamento, habilitação, inabilitação, julgamento de proposta e local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Assim cumprirá todas as condições de habilitação para cumprimento das obrigações, objeto da licitação em epígrafe.

DECLARAMOS: NÃO SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

LM ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N° 27.351.940/0001-81 sediada na cidade de Pastos Bons MA. Declara sob as penas da Lei, em observância à vedação prevista no art. 18, inciso XII, da Lei n° 12.919/2013, que esta empresa não possui em seu quadro, sócios, gerente, responsável técnico ou qualquer outro colaborador societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, não estando ainda, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como, não existe qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.



Luis Eduardo F Costa – CPF 016.123.383-05
Responsável legal - Engenheiro Civil - CREA 111784805-1

01/12/2021

Rua: José Ribamar de Sousa, N° 680, Bairro: São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA

E-mail: lemeengenharia@hotmail.com – (98) 99114-1521

TOMADA DE PREÇO 030/2021
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - FNDE
MUNICÍPIO: CHAPADINHA-MA
ABERTURA: 01/12/2021 AS 08:30 HS

**DECLARAÇÃO**

A empresa **LM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.351.940/0001-81, por intermédio de seu representante legal o **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**, portador (a) da CI nº 215705520022 e do CPF nº 016.123.383-05, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1). QUANTO A EMPREGAR AGENTES INCAPAZES OU RELATIVAMENTE INCAPAZES; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze), **nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.**

2). QUANTO A CONDIÇÃO ME/EPP/COOP, ENQUADRAMENTO, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

Assim OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido na lei complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento ale previsto.

3). QUANTO AO PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4). QUANTO A INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE LICITAR E DA HABILITAÇÃO; nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **TP Nº030/2021** em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos e caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

Declara sob as penas da lei, que o proprietário e/ou sócio não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

5). QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: TP Nº030/2021

A) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (LEME ENGENHARIA), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TP Nº030/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TP Nº030/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C). Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TP Nº030/2021) quanto a participar ou não da referida licitação;

D). Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (TP Nº030/2021) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E). Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) Pref. (TP Nº030/2021) antes da abertura oficial das propostas;

F). Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



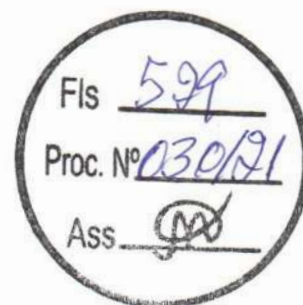
Luis Eduardo F Costa - CPF 016.123.383-05
Responsável legal - Engenheiro Civil - CREA 111784805-1

01/12/2021

Rua: José Ribamar de Sousa, Nº 680, Bairro: São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA

E-mail: lemeengenharia@hotmail.com - (98) 99114-1521

TOMADA DE PREÇO 030/2021
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - FNDE
MUNICÍPIO: CHAPADINHA-MA
ABERTURA: 01/12/2021 AS 08:30 HS



Declaramos ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará crime de que trata o art. 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Prezados senhores,

A empresa **LM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.351.940/0001-81, por intermédio de seu representante legal o **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**, portador (a) da CI nº 215705520022 e do CPF nº 016.123.383-05, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, empresário, socio, dirigente, responsável técnico ou qualquer outro responsável, independente da denominação não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente as fraudes em licitação públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **LM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.351.940/0001-81, por intermédio de seu representante legal o **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**, portador (a) da CI nº 215705520022 e do CPF nº 016.123.383-05, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitação e/ou ser contratada por administração pública em qualquer de suas esferas (Federal, estadual ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, de qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.



Luis Eduardo F Costa – CPF 016.123.383-05
Responsável legal - Engenheiro Civil - CREA 111784805-1

01/12/2021

Rua: José Ribamar de Sousa, Nº 680, Bairro: São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA

E-mail: lemeengenharia@hotmail.com – (98) 99114-1521

TOMADA DE PREÇO 030/2021
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - FNDE
MUNICÍPIO: CHAPADINHA-MA
ABERTURA: 01/12/2021 AS 08:30 HS



TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Prezados senhores,

A empresa **LM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.351.940/0001-81, por intermédio de seu representante legal o **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**, portador (a) da CI nº 215705520022 e do CPF nº 016.123.383-05, DECLARA, para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômico;

Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial a art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para Prefeitura Municipal de **CHAPADINHA/MA**;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dor ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de **CHAPADINHA/MA**, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de **CHAPADINHA/MA**;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenha sido declarada inidôneas pela administração pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a prefeitura Municipal de **CHAPADINHA/MA** em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócio-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão do documento e detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará crime de que trata o art. 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.



Luis Eduardo F Costa – CPF 016.123.383-05
Responsável legal - Engenheiro Civil - CREA 111784805-1
01/12/2021

TOMADA DE PREÇO 030/2021
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - FNDE
MUNICÍPIO: CHAPADINHA-MA
ABERTURA: 01/12/2021 AS 08:30 HS



DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE, DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO (MAQUINAS), MATERIAIS E PESSOAL TÉCNICO CONSIDERADO ESSENCIAL P/ A EXECUÇÃO E PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA

A Empresa LM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº: 27.351.940/0001-81, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual encontram em plenas condições de uso, obrigando-se, imediatamente, substituir qualquer equipamento que, ajuízo do contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para o Município.

Engenheiro responsável: Luis Eduardo Ferreira Costa
Registro: 111784805-1

Relação de maquinas e equipamentos essenciais.

Caminhões Basculante
Rolos Compactadores
Pás Carregadeiras
Motoniveladoras

Betoneira
Carrinho de mão
Trena
Capacete
Soquete
Entre outros...

Declaramos para os devidos fins que examinamos os detalhes executivos que acompanham este o Edital de TP Nº030/2021 e que conhecemos todos os aspectos peculiares à execução das obras/serviços de que trata esta licitação. Assim, declaramos dispor de todas as informações necessárias para fins de preparação de nossa PROPOSTA DE PREÇOS.



Luis Eduardo F Costa – CPF 016.123.383-05
Responsável legal - Engenheiro Civil - CREA 111784805-1
01/12/2021

TOMADA DE PREÇO 030/2021
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - FNDE
MUNICÍPIO: CHAPADINHA-MA
ABERTURA: 01/12/2021 AS 08:30 HS

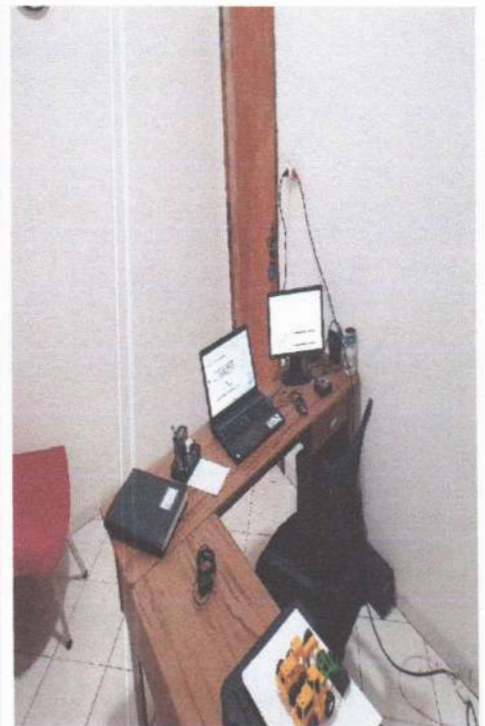


EMPRESA: NOME FANTASIA – LEME ENGENHARIA / CNPJ 27.351.940/0001-81
ENDEREÇO: Rua José Ribamar de Sousa - Nº 680
CIDADE: Pastos Bons – MA / CEP: 65.870-000
PONTO DE REFERENCIA: Próximo Clínica Imagem
TELEFONE: (98) 99114-1521 - (99) 98442-5073

FACHADA/SALA

1/5

2/5



3/5



Luis Eduardo F Costa – CPF 016.123.383-05
Responsável legal - Engenheiro Civil - CREA 111784805-1
01/12/2021

Rua: José Ribamar de Sousa, Nº 680, Bairro: São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA

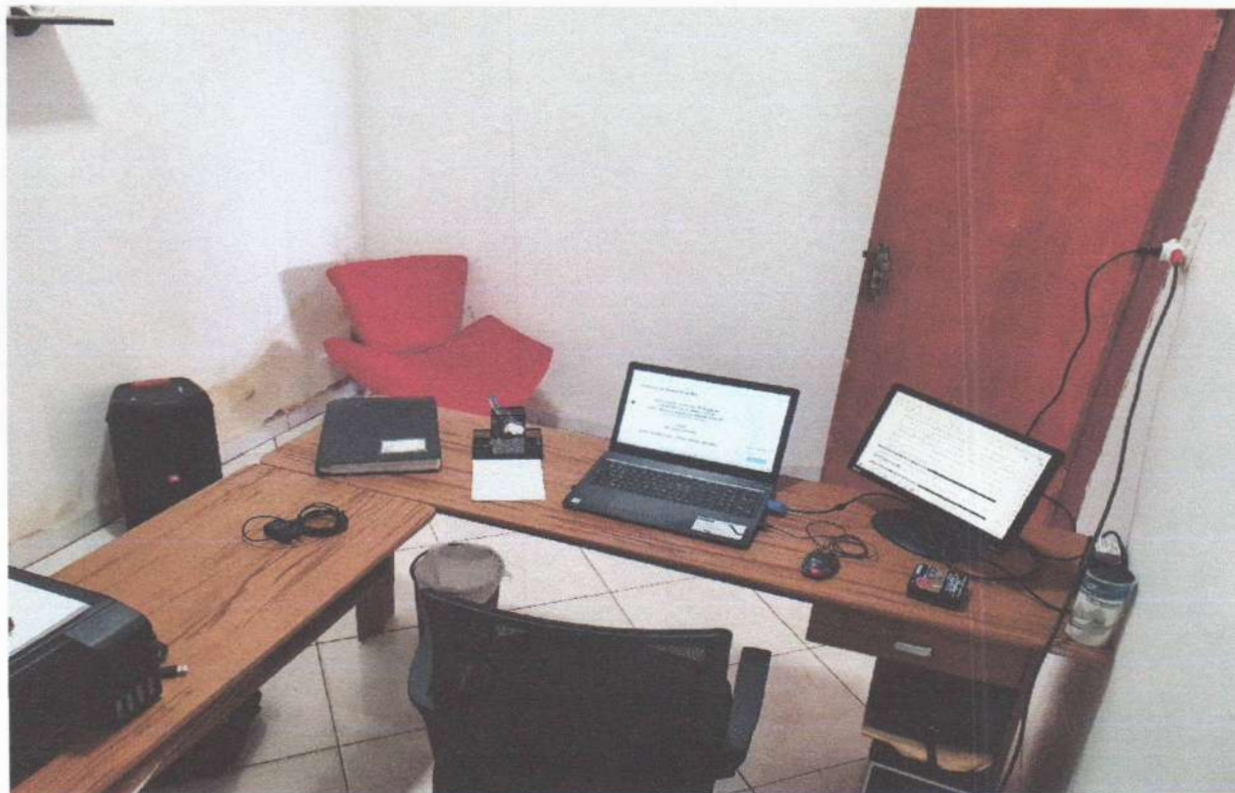
E-mail: lemeengenharia@hotmail.com – (98) 99114-1521

TOMADA DE PREÇO 030/2021
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - FNDE
MUNICÍPIO: CHAPADINHA-MA
ABERTURA: 01/12/2021 AS 08:30 HS



SALA

3/5



5/5

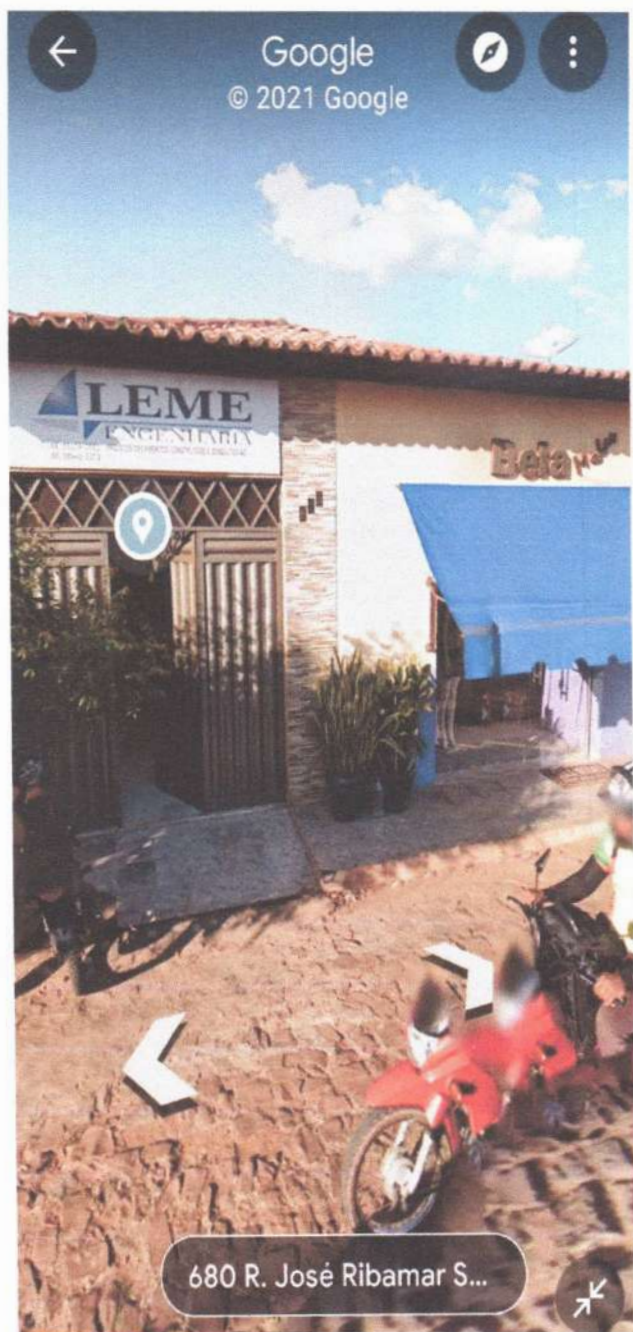


Luis Eduardo F Costa – CPF 016.123.383-05
Responsável legal - Engenheiro Civil - CREA 111784805-1
01/12/2021

Rua: José Ribamar de Sousa, Nº 680, Bairro: São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA

E-mail: lemeengenharia@hotmail.com – (98) 99114-1521

LOCALIZAÇÃO VIA GPS



Próximo a Bela Modas - R. José
Ribamar Sousa - Pastos Bons, MA,
65870-000

Medir distância



-6,5955090, -44,0832052

CW38+QPV Pastos Bons, MA

Sugerir uma edição em Alfinete inserido

Adicionar lugar que está faltando

Inclua sua empresa no Maps gratuita...

[assinatura]
Luis Eduardo F Costa - CPF 016.123.383-05
Responsável legal - Engenheiro Civil - CREA 111784805-1
01/12/2021

Rua: José Ribamar de Sousa, Nº 680, Bairro: São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA

E-mail: lemeengenharia@hotmail.com - (98) 99114-1521



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_30112021_212920_316**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Assinatura]
AS: *[Assinatura]*

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro – Curitiba – PR

Data de Emissão: 30/11/2021 21:10:06

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0351699

Proposta: 3204485

Controle Interno (Código Controle): 085917490

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0351699.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CNPJ: 06.117.709/0001-58 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º 310 - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DADOS DO TOMADOR: L E F COSTA EIRELI

CNPJ: 27.351.940/0001-81 - R JOSE R SOUSA 680 - PASTOS BONS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/09/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9C88C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5CB8C2A51A28A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento desta produto protocolizada pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade de sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através de Nº de Processo: SUSEP/15414.900196/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Assinamento SUSEP: 0806 021 8464 Central de Atendimento Junto: 0806 734 9301 Ouvidoria Junto: 0806 643 9301



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0351699

Proposta: 3204485

Controle Interno (Código Controle): 085917490

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0351699.000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 20.665,46	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 20.665,46	30/11/2021	29/05/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	197,23
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	197,23

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Camé	Valor(R\$)
	1	02/12/2021	11775952	197,23

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem os alíquotas de 0,85% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido no artigo 1º da Lei 12.741/12. O valor(s) acima descrito(s), a(s) devida(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0351699
Proposta: 3204485
Controle Interno (Código Controle): 085917490
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0351699.000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0718.2021 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS, COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO FNDE.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0351699
Proposta: 3204485
Controle Interno (Código Controle): 085917490
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0351699.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0351699
Proposta: 3204485
Controle Interno (Código Controle): 085917490
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0351699.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0351699
Proposta: 3204485
Controle Interno (Código Controle): 085917490
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0351699.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0351699
Proposta: 3204485
Controle Interno (Código Controle): 085917490
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0351699.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0351699
Proposta: 3204485
Controle Interno (Código Controle): 085917490
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0351699.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou Índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0351699
Proposta: 3204485
Controle Interno (Código Controle): 085917490
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0351699.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0351699
Proposta: 3204485
Controle Interno (Código Controle): 085917490
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0351699.000000

junto
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência — — % do —		Relação a ser aplicada sobre a vigência — — % do —	
original para obtenção de prazo em dias — — Prêmio —		original para obtenção de prazo em dias — — Prêmio —	
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	48%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizada percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0351699
Proposta: 3204485
Controle Interno (Código Controle): 085917490
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0351699.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

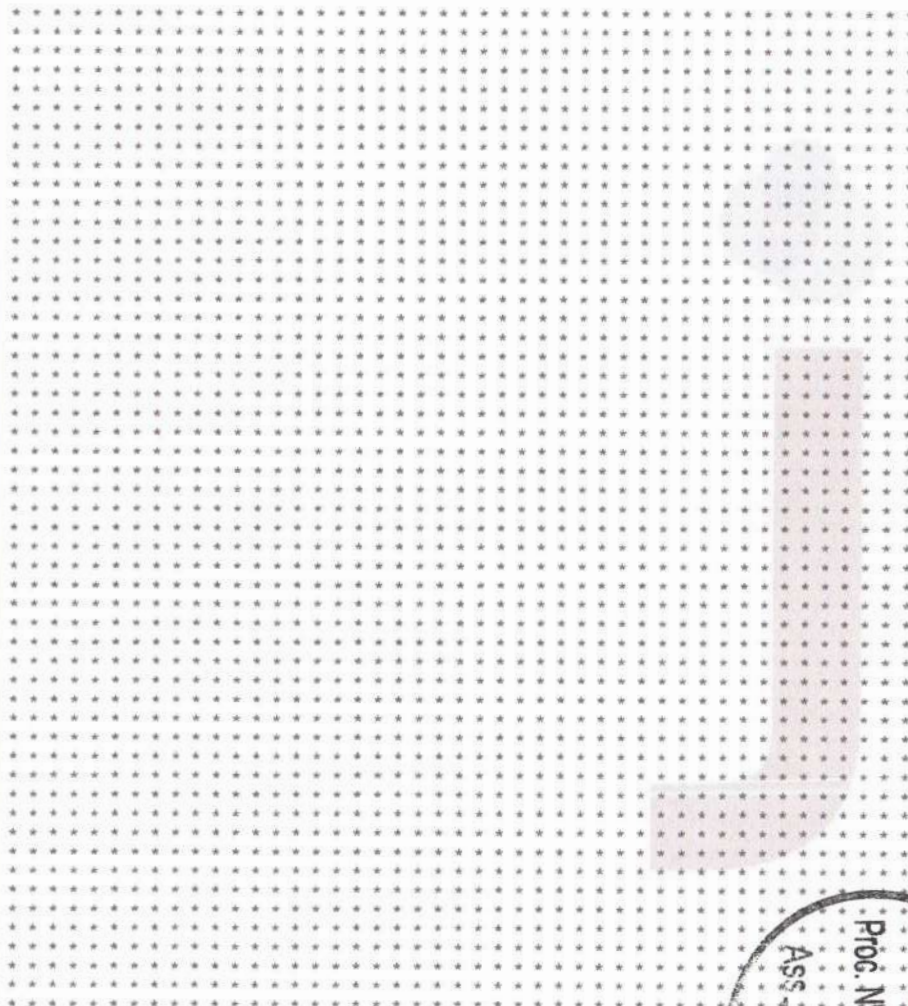
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0351699
Proposta: 3204485
Controle Interno (Código Controle): 085917490
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0351699.000000

junto
SEGUROS

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



APÓLICE DIGITAL

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0351699
Proposta: 3204485
Controle Interno (Código Controle): 085917490
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0351699.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei n.º 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0351699
Proposta: 3204485
Controle Interno (Código Controle): 085917490
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0351699.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



APÓLICE DIGITAL

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0351699
Proposta: 3204485
Controle Interno (Código Controle): 085917490
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0351699.000000

junto
SEGUROS

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Area for signature and stamp.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0351699
Proposta: 3204485
Controle Interno (Código Controle): 085917490
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0351699.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Area for signature and stamp.

Fis: 543
Proc: Nº 030/21
Ass: [Signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0351699

Proposta: 3204485

Controle Interno (Código Controle): 085917490

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0351699.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0351699

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 211292494
- DATA DO PROTOCOLO: 22/10/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600050642
- ARQUIVAMENTO: 20211292494
- EMPRESA: LM ENGENHARIA EIRELI



 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTEwMjIxNDM0MDBfQ29udHJhdG9fTUFOUjE5NDc4Mjc2Mi5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAN2194)

Portal do Selo



Selo válido

Selo verificado:

RECFIR029991P9JXA52F0N1HTO27

Tipo do Ato:

Tabelionato de Notas

Ato realizado:

13.17.2 - Reconhecimento de sinal, letra e firma ou somente de firma, por assinatura

Cartório:

CHAPADINHA - 2º Ofício Extrajudicial (Chapadinha)

Delegatário:

Alexandra de Almeida Pereira

Usuário:

Alexandra de Almeida Pereira - Tabeliã Interina

Data de realização:

01/12/2021 as 08:01

Local:

Chapadinha - MA

Natureza do Ato:

Reconhecimento de Firma por Autenticidade

Parte(s):

LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA

Valor do ato

Emolumentos	R\$ 4,63
FERC	R\$ 0,13
FADEP	R\$ 0,18
FEMP	R\$ 0,18
Total	R\$ 5,12



←Voltar

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

A. S. i.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190343567
- DATA DO PROTOCOLO: 10/05/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600050642
- ARQUIVAMENTO: 20190343567
- EMPRESA: LM ENGENHARIA EIRELI



 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNTU3NTA4Nzc4Xy5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAN19908135)

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



A large, stylized handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "A. S. i."

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "J. S. i."

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 211292494
- DATA DO PROTOCOLO: 22/10/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600050642
- ARQUIVAMENTO: 20211292494
- EMPRESA: LM ENGENHARIA EIRELI



 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTUwMDM0MDBfQ29udHJhdG9fTUFOFOMjE5NDc4Mjc2Mi5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAN2194)

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



[Handwritten signature]

A.S.

[Handwritten signature]

Certidões

Confirma emissão de
Certidão Negativa de Processo



A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: LM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 27.351.940/0001-81

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27.351.940/0001-81, figure como responsável ou interessado.

Certidão emitida às 21h46min34 do dia 22/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **619C.3884.15AB.E036** emitida em **22/11/2021 21:40:00**, vinculada ao CNPJ **27.351.940/0001-81** possui o resultado:

Certifico que nesta data (22/11/2021 às 21:40) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 27.351.940/0001-81.



COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida**Verificar certidão emitida**

Código de controle : *

W644221121213608

 Verificar

Limpar

Verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LM ENGENHARIA EIRELI**CPF/CNPJ: **27.351.940/0001-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de Inabilitados](#) [Relação de Inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#) **Verificar certidão emitida**

Código de controle da certidão: 11077221121213000

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)

1 - 1

versão 2.3

Ativar Modo de Leitor de Tela



BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Barra GovBr

Superintendência
de Seguros Privados

RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - N°: 054362021000107750351699000000



Tipo de Registro:	1
Código do Ramo:	0775
Tipo de Movimento:	0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão:	2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado:	06.117.709/0001-58
Tipo Tomador:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador:	27.351.940/0001-81
Razão Social do Segurado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Data do Envio:	01/12/2021
Data da Emissão:	30/11/2021
Data de Início da Vigência:	30/11/2021
Data de Fim de Vigência:	29/05/2022
Código da Moeda:	790
Prêmio Emitido(Moeda):	197,23
Prêmio Emitido(R\$):	197,23
Adicional de Fracionamento:	0,00
Custo de Apólice:	0,00
IOF:	0,00
N° de Registro do Produto:	15414.900195/2014-17

[Voltar](#)

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 030/2021-REPETIÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção de escola de 6 salas, com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadinho/MA.

Ao primeiro dia do Mês de Dezembro de 2021, às 09:27 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, estando presentes os membros: LUCIANO DE SOUZA GOMES - Presidente, NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA - Membro, ALLYNE NUNES COSTA BASTOS - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no TP Nº 030/2021-REPETIÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção de escola de 6 salas, com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadinho/MA. À presente abertura compareceram a licitante: R. T. EMPREENDIMENTOS LTDA, representada por Ancilio Sharlon Plácido Batista, CPF. Nº 027.375.733-43 e RG. nº 016407142001-8 SESC/MA; Marcio Roberto Mendes Almeida, CPF. nº 710.889.623-00 e R. G. nº 1301304 SSP/MA e L. M. ENGENHARIA EIRELI, CPF. nº 180.517.073-20 e CPF. nº 045117532012-1 SSP/MA.

Os trabalhos foram iniciados com o credenciamento das empresas presentes, que tiveram sua documentação constante deste momento analisadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros presentes. Ao final verificou-se que as licitantes atenderam aos requisitos de credenciamento do edital.

Foi colocado para vistas dos participantes a documentação do credenciamento, a qual foram rubricadas. Em seguida os representantes das empresas presentes seguidamente foram questionados se gostariam de manifestar a cerca da documentação analisada. Responderam que não, dessa forma deu-se prosseguimento a sessão.

O presidente da comissão informou que suspenderia a sessão por 30(trinta) minutos para validação da documentação constante no credenciamento (documentos emitidos em sites oficiais).

Ao termino do prazo os documentos referentes as validações foram assinadas e comunicado que todas as empresas estão credenciadas.

Registramos que:

- A sessão está suspensa e que sua continuidade se dará na segunda-feira dia 06/12/2021, às 08:30 horas.
- Fica em posse da comissão permanente de licitação os envelopes de documentação e proposta de preços que seguem rubricados por todos os licitantes e comissão de licitação.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante da empresa presente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Presidente LUCIANO DE SOUZA GOMES

[Assinatura]
Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

THESE DOCUMENTS SONT DESTINES A L'USAGE EXCLUSIF DES MEMBRES DU COMITE D'ETUDE ET D'ENQUETE

Il est interdit de divulguer ces documents à des tiers sans l'autorisation écrite du Directeur de l'Enquête.

Les renseignements fournis par les sources sont classés en deux catégories : renseignements de source sûre et renseignements de source douteuse. Les renseignements de source sûre sont ceux qui ont été obtenus de sources dont la fiabilité a été vérifiée par le Directeur de l'Enquête. Les renseignements de source douteuse sont ceux qui ont été obtenus de sources dont la fiabilité n'a pas été vérifiée.

Les renseignements de source sûre sont classés en deux catégories : renseignements de source sûre directe et renseignements de source sûre indirecte. Les renseignements de source sûre directe sont ceux qui ont été obtenus directement de la source. Les renseignements de source sûre indirecte sont ceux qui ont été obtenus à travers un tiers.

Les renseignements de source douteuse sont classés en deux catégories : renseignements de source douteuse directe et renseignements de source douteuse indirecte. Les renseignements de source douteuse directe sont ceux qui ont été obtenus directement de la source. Les renseignements de source douteuse indirecte sont ceux qui ont été obtenus à travers un tiers.

Les renseignements de source sûre et de source douteuse sont classés en deux catégories : renseignements de source sûre et de source douteuse de première main et renseignements de source sûre et de source douteuse de deuxième main.

Les renseignements de source sûre et de source douteuse de première main sont ceux qui ont été obtenus directement de la source. Les renseignements de source sûre et de source douteuse de deuxième main sont ceux qui ont été obtenus à travers un tiers.

Fin de la page

Les renseignements de source sûre et de source douteuse de première main sont classés en deux catégories : renseignements de source sûre et de source douteuse de première main directe et renseignements de source sûre et de source douteuse de première main indirecte. Les renseignements de source sûre et de source douteuse de première main directe sont ceux qui ont été obtenus directement de la source. Les renseignements de source sûre et de source douteuse de première main indirecte sont ceux qui ont été obtenus à travers un tiers.

Président du Comité d'Enquête

CONFIDENTIAL



Membro NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA

Membro ALLYNE NUNES COSTA BASTOS

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

L.M. ENGENHARIA EIRELI

R. T. EMPREENDIMENTOS LTDA

M. R. L. CONSTRUÇÕES EIRELI



ASSINATURA






Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da documentação dos atestados de capacidade técnica da Tomada de Preços TP 030/2021

Em resposta ao ofício nº 166/2021 – CPL/PMCH referente a Tomada de Preços n.º 030/2021 (Processo Administrativo n.º 0101.0718.2021) do dia 07 de dezembro de 2021 objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para Construção de escola de 06 salas com quadra poliesportiva coberta padrão FNDE no município de Chapadinha – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA 01: M R L CONSTRUÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 14.805.874/0001-20

EMPRESA 02: R T EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.864.375/0001-00

EMPRESA 03: L M ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.351.940/0001-81

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital da referida TP 030/2021 constatamos que:

A **EMPRESA 01 M R L CONSTRUÇÕES EIRELI ME** não apresentou seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, em **desacordo** com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", em serviços e quantidades aceitáveis.

A **EMPRESA 02 R T EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, em **desacordo** com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", em serviços e quantidades aceitáveis.

A **EMPRESA 03 L M ENGENHARIA EIRELI** apresentou seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, em **acordo** com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", em serviços e quantidades aceitáveis

Após análise da documentação constatamos que a **EMPRESA 01 M R L CONSTRUÇÕES EIRELI ME EIRELI**, e a **EMPRESA 02 R T EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentaram em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, em **desacordo** com o edital no item 5.1 - Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes e em quantidades aceitáveis. A **EMPRESA 03 L M ENGENHARIA EIRELI** apresentou seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, em **acordo** com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", em serviços e quantidades aceitáveis

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-2
Engenheiro Civil



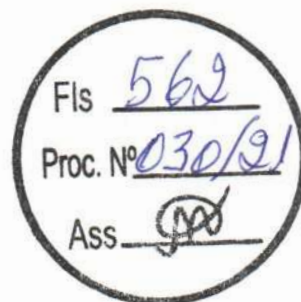
Encaminhamos o referido parecer o Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinho para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 07 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,


Edvaldo Paz Nunes
CREA MA 110313774-3
Engenheiro Civil

Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA MA 110313774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinho-MA



Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da documentação dos atestados de capacidade técnica da Tomada de Preços TP 030/2021

Em resposta ao ofício nº 166/2021 – CPL/PMCH referente a Tomada de Preços n.º 030/2021 (Processo Administrativo n.º 0101.0718.2021) do dia 07 de dezembro de 2021 objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para Construção de escola de 06 salas com quadra poliesportiva coberta padrão FNDE no município de Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA 01: M R L CONSTRUÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 14.805.874/0001-20

EMPRESA 02: R T EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.864.375/0001-00

EMPRESA 03: L M ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.351.940/0001-81

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital da referida TP 030/2021 constatamos que:

A **EMPRESA 01 M R L CONSTRUÇÕES EIRELI ME** não apresentou seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, em **desacordo** com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", em serviços e quantidades aceitáveis.

A **EMPRESA 02 R T EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, em **desacordo** com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", em serviços e quantidades aceitáveis.

A **EMPRESA 03 L M ENGENHARIA EIRELI** apresentou seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, em **acordo** com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", em serviços e quantidades aceitáveis

Após análise da documentação constatamos que a **EMPRESA 01 M R L CONSTRUÇÕES EIRELI ME EIRELI**, e a **EMPRESA 02 R T EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentaram em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, em **desacordo** com o edital no item 5.1 - Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes e em quantidades aceitáveis. A **EMPRESA 03 L M ENGENHARIA EIRELI** apresentou seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, em **acordo** com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", em serviços e quantidades aceitáveis



Encaminhamos o referido parecer o Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 04 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,



Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA MA 110313774-3

Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA MA 110313774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinha-MA

**LISTA DE PRESENÇA**

TOMADA DE PREÇOS TP Nº 030/2021-REPETIÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção de escola de 6 salas, com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadinha/MA.

Data da abertura...: 01 de Dezembro de 2021.**Horário.....:** 08:30 horas.**Endereço.....:** Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinha/MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO NOME

Presidente LUCIANO DE SOUZA GOMES

Membro NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA

Membro ALLYNE NUNES COSTA BASTOS

ASSINATURA

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

L.M. ENGENHARIA EIRELI

R. T. EMPREENDIMENTOS LTDA

M. R. L. CONSTRUÇÕES EIRELI



LEME ENGENHARIA

LM ENGENHARIA EIRRELI / CNPJ 27.351.940/0001-81

RUA: JOSE RIBAMAR DE SOUSA Nº680

Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310, CENTRO – CHAPADINHA/MA

TP Nº030/2021 – Data: 01/12/2021 08:30 H

“CREDENCIAMENTO”

Luis Eduardo F Costa – CPF 016.123.383-05
Responsável legal - Engenheiro Civil - CREA 111784805-1

01/12/2021

Rua: José Ribamar de Sousa, Nº 680, Bairro: São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA

E-mail: lemeengenharia@hotmail.com – (98) 99114-1521

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
CNPJ – 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.



CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de Tomada de Preço nº. 030/2021, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção de Escola com 06 salas de aulas e quadra poliesportiva padrão FNDE, no Município de Chapadinha, que a empresa **LM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº. **27.351.940/0001-81**, com atividade principal de serviços de engenharia, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Chapadinha/MA, 29 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.

Assinaturas manuscritas

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A documentação desta empresa está cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

Data da Inscrição:

03/11/2021

Data da Renovação da documentação:

03/11/2022

Empresa/Razão Social: LM ENGENHARIA EIRELI**CNPJ.:** 27.351.940/0001-81**Atividade econômica principal:** 71.12-0-00 - Serviços de engenharia**Atividades econômicas secundárias:**

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Endereço: R Jose R Sousa -680**Bairro:** São Jose**Cidade:** Pastos Bons-MA**Cep:** 65.870-000**E-mail:** luiseduardofcosta@hotmail.com**Fone Contato:** (98) 9114-1521

Chapadinha (MA), 03 de Novembro de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58 – E-mail: cplichapadinha2021@gmail.com

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVIDOR EXTRA-JUDICIAL DO REGISTRO DE
At: Presidente Vargas, nº 310 - Centro - São José, 65.500-000 - MA
[www.cartoriojudicialchapadinha.com.br](http://www.cartoriojudicialchapadinha.com.br/cartoriojudicialchapadinha.com.br) / cartoriojudicialchapadinha@gmail.com

2º OFÍCIO DE CHAPADINHA

Este documento confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé

Alex Nogueira Costa - Escrivente autorizado

Poder Judiciário - TJ-MA

Selo AUTENT020091WGPFGT27UQLFG41

Data/Hora 08/12/2021 08:15:27 At: 13:18 Total R\$ 5,12

Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 TEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

VERSO EM BRANCO
Cartório 2º Ofício
Chapadinha / MA

VERSO EM BRANCO
Cartório 2º Ofício
Chapadinha / MA

VERSO EM BRANCO
Cartório 2º Ofício
Chapadinha / MA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.351.940/0001-81 DUNS®: 94*****26
Razão Social: LM ENGENHARIA EIRELI
Nome Fantasia: LEME ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/12/2021
FGTS	Validade:	22/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/09/2021
Receita Municipal	Validade:	31/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/07/2021 17:30

CPF: 016.123.383-05 Nome: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA

Ass: _____

1 de 1



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
SARP
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC



Habilitado		Certificado de Registro Cadastral			
☒ Compra Direta		Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
☐ Pregão Eletrônico		36/2019	26/04/2019	26/05/2022	Válido

Dados do fornecedor					
Nome Empresarial:	LM ENGENHARIA EIRELI				
Natureza jurídica:	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Porte:	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
Endereço:	RUA JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA	Nº:	680		
Bairro:	SÃO JOSÉ	Complemento:			
Cidade:	Pastos Bons	UF:	MA	CEP:	65870-000
CNPJ	27.351.940/0001-81	Insc. Municipal:	34-0220	Insc. Estadual:	12.519593-1
Telefone:	(98) 99114-1521	E-mail:	lemeengenharia@hotmail.com		

Quadro administrativo					
Nome	Ocupação	Percentual	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
LUIS EDUARDO FERREIRA	PROPRIETARIO	100.0 %		016.123.383-05	(98) 99114-1521

Linha de fornecimento	Tipo
350200 Assessoria e Consultoria Técnica	Material
510007 OBRAS E INSTALAÇÕES	Material
510010 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510011 OBRAS E INSTALAÇÕES	Material
510100 OBRAS PUBLPARA USO COMUM DO POVO NAO IMOBIL	Material
510102 OBRAS E INSTALACOES	Material
510200 EDIFICACOES PUBLICAS	Material
521400 MAQ,APARE EQUIPDE USO INDUSTRIAL	Serviço

CNAES
3811- 4/00 Coleta de resíduos não- perigosos
4120- 4/00 Construção de edifícios
4211- 1/01 Construção de rodovias e ferrovias
4212- 0/00 Construção de obras- de- arte especiais
4213- 8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299- 5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
4321- 5/00 Instalação e manutenção elétrica
4761- 0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
7112- 0/00 Serviços de engenharia
7119- 7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Documentos/Certidão

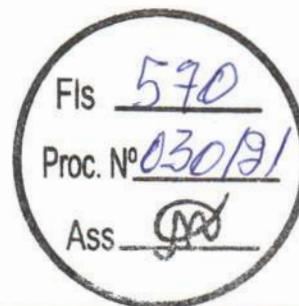
A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	Número de inscrição do certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
26/05/2021 18:26:59	03522346360	36/2019	Coordenador de Cadastro

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
SARP
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC



Habilitação jurídica	
Alvará de localização e funcionamento ou Ficha Cadastral Estadual	Vencimento: 10/09/2021
Certidão simplificada da junta comercial	Vencimento: 31/12/2021
Qualificação econômica	
Balanço Patrimonial do Livro Diário ou Digital	Vencimento: 05/04/2022
Regularidade fiscal e trabalhista	
FGTS	Vencimento: 22/08/2021
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento: 06/11/2021
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento: 31/12/2021
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento: 03/09/2021
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento: 30/05/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento: 30/09/2021

Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial					
Ano base:	2020	Data balanço:	31/12/2020	Data de vencimento balanço:	31/12/2021
Ativo circulante:		R\$ 941.741,00	Patrimônio líquido:		R\$ 0,00
Ativo não circulante:		R\$ 506.449,00	Liquidez geral:		1,53
Total ativo:		R\$ 941.741,00	Solvência geral:		1,00
Passivo circulante:		R\$ 941.741,00	Liquidez corrente:		1,00
Passivo não circulante:		R\$ 0,00	Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um (≥ 1)		

Ato constitutivo	
Nº junta comercial:	21600050642
Data fundação:	21/03/2017
Capital integralizado:	R\$ 110.000,00
Data da última alteração:	15/05/2020

Qualificação técnica - Entidade de classe		
CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA		Validade: 02/11/2021

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	Número de inscrição do certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
26/05/2021 18:26:59	03522346360	36/2019	Coordenador de Cadastro

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M

A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1942394621

NOME

LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

215705520022 GEJSP MA

CPF

016.123.383-05

DATA NASCIMENTO

12/04/1987

FILIAÇÃO

JOSE LUIZ COSTA

ALDENY FERREIRA COSTA

PERMISSÃO

0000000000

ACC

0000000000

CAT. HAB.

AS

Nº REGISTRO

04439918908

VALIDADE

20/09/2024

1ª HABILITAÇÃO

18/08/2008

1942394621

OBSERVAÇÕES

EAR

Luís Eduardo F. Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

23/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51724554405

MA041228375

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Fls 571

Proc. Nº 030/01

Ass [assinatura]

Assinatura

[assinatura]

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 572
Proc. Nº 030/21
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.351.940/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2017
NOME EMPRESARIAL LM ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEME ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOSE R SOUSA	NÚMERO 680	COMPLEMENTO *****
CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO LUISEDUARDOFCOSTA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (98) 9114-1521		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

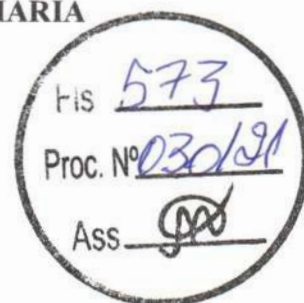
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 21:59:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[assinatura] [assinatura] [assinatura]
1/1

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI " LM ENGENHARIA
EIRELI"**



Pelo presente instrumento particular,

LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA, brasileiro, casado, empresário, nascido em **12/04/1987**, na cidade de Pastos Bons- Ma, município do Estado do Maranhão, portador do Registro Geral nº **0215705520022** – SSP/MA e CPF nº **016.123.383-05**, residente e domiciliada na Rua Jose Ribamar de Sousa, nº 680 Bairro- São Jose, Pastos Bons – MA, CEP: 65.070-260, únicos sócios da **LM ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Jose Ribamar de Sousa, nº 680, São Jose, Pastos Bons –MA, CEP: 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em **21/03/2017**, sob o nire nº **21600050642**, e CNPJ nº **27.351.940/0001-81**, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira: Do capital:

Altera-se o capital social para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

01- Clausula Primeira: À empresa gira sob o nome empresarial **LM ENGENHARIA EIRELI**.

02 - Cláusula Segunda – Endereço:

A empresa tem sua sede na Jose Ribamar de Sousa nº 680, São Jose, Pastos Bons – MA, CEP:65.870-000.

03 - Cláusula Terceira – Objeto Social:

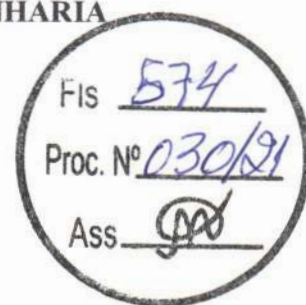
A empresa tem como objetivo social:

- 7112-0/00 – Serviços de engenharia.
- 4213-8/00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.
- 41.20-4/00 – Construções de edifícios.
- 4811-4/00 – Coletas de resíduos não-perigosos.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 – Pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4212-0/00 – Construção de obras-de-artes-especiais.
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coletas de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4299-5/01 – Construção de instalações recreativas e esportivas.
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas.

AS: [assinaturas]

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI " LM ENGENHARIA EIRELI"

- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/03 – Instalação de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4391-6/00 – Obra de fundações.
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria.
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água.
- 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria.
- 7119-7/03 – Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura.



04- Cláusula Quarta – Capital Social:

O capital social é de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), cujo aumento no valor de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais) totalmente integralizado neste ato.

05- Cláusula Quinta – Filiais, Escritório:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir escritórios de apoio em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

06- Cláusula Sexta – Início das Atividades:

A empresa iniciou suas atividades em 21/03/2017, e sua duração é por tempo indeterminado.

07- Cláusula Sétima – Administração da Sociedade:

A administração da empresa é exercida pela Sr. **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**, que assinará isoladamente ou em conjunto, e que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em órgãos públicos e privados, ficando dispensado da prestação de caução. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

08- Cláusula Oitava – O Uso da Firma:

O uso da firma será feito pelo titular da empresa, isoladamente ou em conjunto e exclusivamente para uso da própria empresa, sendo vedado a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos as finalidades sociais.

09- Cláusula Nona – Pro labore:

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade Ltda.

10- Cláusula Décima – Término do Exercício Social:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

11- Clausula décima Primeira – Declaração da Administradora:

O titular administrador declara sob as penas da lei que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI " LM ENGENHARIA
EIRELI"**

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou FLS 575
contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da
concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.101, Proc. Nº 030/21
cc/2002).

Ass. 

12- Clausula Decima Segunda – Omissões de Contrato:

As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou
resolvidas com base no Decreto 1800/96 DNRC, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, noutras
disposições legais que forem aplicadas.

13- Clausula Decima Terceira – Foro:

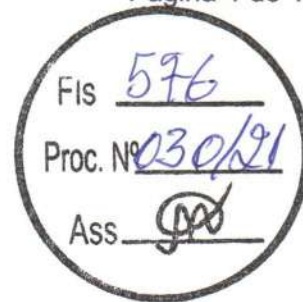
Fica eleito o foro da comarca de Pastos Bons, município do Estado do Maranhão para qualquer
ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por
se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-
se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, com a primeira via
destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pastos Bons (MA), 20 de Outubro de 2021.

Luis Eduardo Ferreira Costa

Ass.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LM ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01612338305	LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 08:07 SOB N° 20211292494.
PROTOCOLO: 211292494 DE 20/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107848951. CNPJ DA SEDE: 27351940000181.
NIRE: 21600050642. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2021.
LM ENGENHARIA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinatura manuscrita em azul.

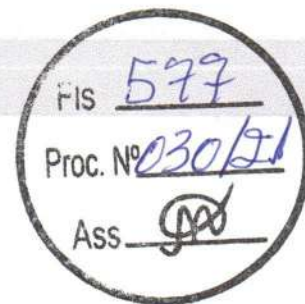
Data da consulta: 22/11/2021 22:02:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 27.351.940/0001-81

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LM ENGENHARIA EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/03/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

75-
[signature] [signature]

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **L E F COSTA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 21/03/2017, NIRE: 21600050642, CNPJ: 27.351.940/0001-81, estabelecido(a) na RUA JOSE R SOUSA, 680, SAO JOSE, Pastos Bons - MA, CEP: 65870-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pastos Bons - MA, 09/05/2019


LUIZ EDUARDO FERREIRA COSTA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 15:40 SOB Nº 20190343567.
PROTOCOLO: 190343567 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902102331. NIRE: 21600050642.
L E F COSTA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LM ENGENHARIA EIRELI			Protocolo: MAC2101543449	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600050642	CNPJ 27.351.940/0001-81	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/03/2017	Início de Atividade 21/03/2017	
Endereço Completo Rua JOSE R SOUSA, Nº 680, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000				
Objeto PRESTACAO DE SERVIC SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA				
Capital R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA		CPF 016.123.383-05	Administrador S	Início do Mandato 10/03/2017
Dados do Administrador Nome LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA		CPF 016.123.383-05	Início do Mandato 10/03/2017	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 25/10/2021		Número 20211292494	Ato/eventos 002 / 939 - OUTROS	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2021, às 11:56:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código RBMVOIUL.

MAC2101543449

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LM ENGENHARIA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101543510	
NIRE 21600050642 CNPJ 27.351.940/0001-81		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOSE R SOUSA, Nº 680, xxxxx, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211292494	25/10/2021	OUTROS
002	20211292494	25/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210818743	24/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210637145	11/05/2021	BALANCO
223	20200219340	08/06/2020	BALANCO
002	20200338781	04/06/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20190343567	10/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20190303654	23/04/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190239174	08/04/2019	BALANCO
310	20180966260	21/12/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180635468	22/08/2018	BALANCO
002	20170465624	19/07/2017	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170579441	19/06/2017	BALANCO
315	20170310744	21/03/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600050642	21/03/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2021, às 11:55:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3A1TY9D.



MAC2101543510

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade 581

Proc. Nº 030/21

Ass. [assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/11/2021 às 21:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.351.940/0001-81.

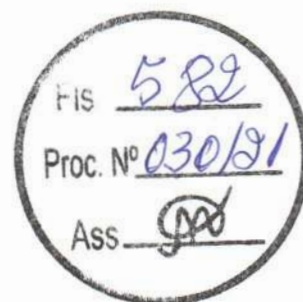
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 619C.3884.15AB.E036 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Ass. [assinatura]

[assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LM ENGENHARIA EIRELI**

CPF/CNPJ: **27.351.940/0001-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:36:08 do dia 22/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: W644221121213608

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuais]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**

CPF/CNPJ: **016.123.383-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

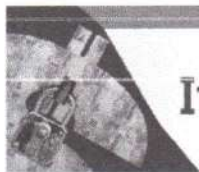
Certidão emitida às 21:37:25 do dia 22/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HCHY221121213725

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (22/11/2021 às 21:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 016.123.383-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 619C.38D2.6732.5114 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **LM ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: **27.351.940/0001-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27.351.940/0001-81, figure como responsável ou interessado.

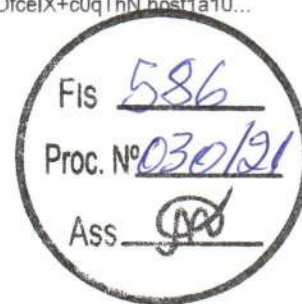
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 21h46min34 do dia 22/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 6YH8.DTG6.56V7.86RA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO****Requerente: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA****CPF: 016.123.383-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA, CPF 016.123.383-05, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 21h45min03 do dia 22/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 1GU1.RFBV.WNMQ.9RLE

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ass. [assinatura]

TOMADA DE PREÇO 030/2021
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - FNDE
MUNICÍPIO: CHAPADINHA-MA
ABERTURA: 01/12/2021 AS 08:30 HS

**DECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS, INCLUINDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS.**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I da **TP Nº030/2021**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de **CHAPADINHA/MA**.

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE, DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO, MATERIAIS E PESSOAL TÉCNICO CONSIDERADO ESSENCIAL P/ A EXECUÇÃO E PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA

A Empresa LM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº: 27.351.940/0001-81, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual encontram em plenas condições de uso, obrigando-se, imediatamente, substituir qualquer equipamento que, ajuízo do contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para o Município.

Considerando ainda a celebração do Convênio e/ou Contrato de Repasse oriundos do presente processo, declaramos que o CNAE nº (42.13-8-00 – Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas), representa a atividade de maior receita da empresa, nos termos da legislação vigente.

DECLARAMOS: RESPONSABILIDADE POR TODOS OS ENCARGOS

Declaramos que no preço cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação, acidente de trabalho e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CERTAME, E TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL, TOMANDO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E QUE VAI CUMPRIR COM TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. Luis Eduardo Ferreira Costa, portador da cédula de identidade nº 215705520022 GEJSP MA, representante da empresa LM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.351.940/0001-81, nos termos do edital, de que tomou conhecimento e recebeu todos os documentos e informações aos critérios de credenciamento, habilitação, inabilitação, julgamento de proposta e local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Assim cumprirá todas as condições de habilitação para cumprimento das obrigações, objeto da licitação em epígrafe.

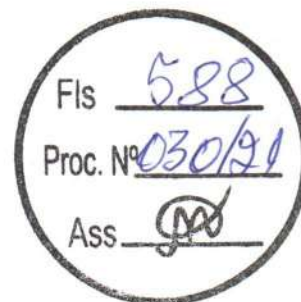
DECLARAMOS: NÃO SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

LM ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.351.940/0001-81 sediada na cidade de Pastos Bons MA. Declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 18, inciso XII, da Lei nº 12.919/2013, que esta empresa não possui em seu quadro, sócios, gerente, responsável técnico ou qualquer outro colaborador societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, não estando ainda, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, não existe qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.


Luis Eduardo F Costa – CPF 016.123.383-05
Responsável legal - Engenheiro Civil - CREA 111784805-1
01/12/2021

Rua: José Ribamar de Sousa, Nº 680, Bairro: São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA
E-mail: lemeengenharia@hotmail.com – (98) 99114-1521

TOMADA DE PREÇO 030/2021
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - FNDE
MUNICÍPIO: CHAPADINHA-MA
ABERTURA: 01/12/2021 AS 08:30 HS



DECLARAÇÃO

A empresa **LM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.351.940/0001-81, por intermédio de seu representante legal o **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**, portador (a) da CI nº 215705520022 e do CPF nº 016.123.383-05, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1). QUANTO A EMPREGAR AGENTES INCAPAZES OU RELATIVAMENTE INCAPAZES; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze), **nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.**

2). QUANTO A CONDIÇÃO ME/EPP/COOP, ENQUADRAMENTO, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

Assim OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido na lei complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento ale previsto.

3). QUANTO AO PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4). QUANTO A INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE LICITAR E DA HABILITAÇÃO; nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **TP Nº030/2021** em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos e caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

Declara sob as penas da lei, que o proprietário e/ou sócio não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

5). QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: TP Nº030/2021

A) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (LEME ENGENHARIA), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TP Nº030/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TP Nº030/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C). Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TP Nº030/2021) quanto a participar ou não da referida licitação;

D). Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (TP Nº030/2021) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E). Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) Pref. (TP Nº030/2021) antes da abertura oficial das propostas;

F). Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


Luis Eduardo F Costa – CPF 016.123.383-05

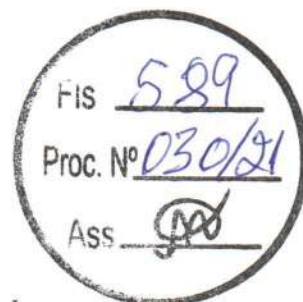
Responsável legal - Engenheiro Civil - CREA 111784805-1

01/12/2021

Rua: José Ribamar de Sousa, Nº 680, Bairro: São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA

E-mail: lemeengenharia@hotmail.com – (98) 99114-1521

TOMADA DE PREÇO 030/2021
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - FNDE
MUNICÍPIO: CHAPADINHA-MA
ABERTURA: 01/12/2021 AS 08:30 HS



Declaramos ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará crime de que trata o art. 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Prezados senhores,

A empresa **LM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.351.940/0001-81, por intermédio de seu representante legal o **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**, portador (a) da CI nº 215705520022 e do CPF nº 016.123.383-05, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, empresário, socio, dirigente, responsável técnico ou qualquer outro responsável, independente da denominação não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente as fraudes em licitação públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **LM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.351.940/0001-81, por intermédio de seu representante legal o **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**, portador (a) da CI nº 215705520022 e do CPF nº 016.123.383-05, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitação e/ou ser contratada por administração pública em qualquer de suas esferas (Federal, estadual ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, de qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

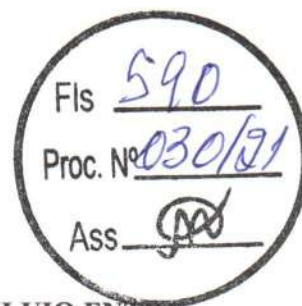

Luis Eduardo F Costa - CPF 016.123.383-05
Responsável legal - Engenheiro Civil - CREA 111784805-1

01/12/2021

Rua: José Ribamar de Sousa, Nº 680, Bairro: São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA

E-mail: lemeengenharia@hotmail.com - (98) 99114-1521

TOMADA DE PREÇO 030/2021
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - FNDE
MUNICÍPIO: CHAPADINHA-MA
ABERTURA: 01/12/2021 AS 08:30 HS



TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Prezados senhores,

A empresa **LM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.351.940/0001-81, por intermédio de seu representante legal o **LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA**, portador (a) da CI nº 215705520022 e do CPF nº 016.123.383-05, DECLARA, para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômico;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um número cada vez maior de empresas e organizações civis;
- Sob as penas da lei, em especial a art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para Prefeitura Municipal de **CHAPADINHA/MA**;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direto ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de **CHAPADINHA/MA**, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de **CHAPADINHA/MA**;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenha sido declarada inidôneas pela administração pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a prefeitura Municipal de **CHAPADINHA/MA** em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão do documento e detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará crime de que trata o art. 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.


Luis Eduardo F Costa – CPF 016.123.383-05
Responsável legal - Engenheiro Civil - CREA 111784805-1

01/12/2021

Rua: José Ribamar de Sousa, Nº 680, Bairro: São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA

E-mail: lemeengenharia@hotmail.com – (98) 99114-1521





DECLARAÇÃO (Edital)

A empresa LM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 27.351.940/0001-81 em cumprimento aos itens, alienar do edital da **TP Nº030/2021**, declara o seguinte:

- 1- Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 2- Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela **Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- 3- Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos**.
- 4- Que manterá nas obras, **Livro Diário de Obras**, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.
- 5- Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos, oportunidade na qual declaramos que cumprimos plenamente aos requisitos de habilitação.
- 6- Manteremos válida a nossa PROPOSTA pelo prazo mínimo de 90 (noventa dias) a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 7- A empresa LM ENGENHARIA EIRELI, assegura que a mesma atente as normas reativas à saúde e segurança do trabalho.
- 8- Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa, LM ENGENHARIA EIRELI com CNPJ Nº 27.351.940/0001-81, encontra-se estabelecido e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o comprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades, estando localizado em pleno funcionamento no endereço abaixo.

Declaro ainda ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo o município de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

EMPRESA: NOME FANTASIA – LEME ENGENHARIA / CNPJ 27.351.940/0001-81

ENDEREÇO: Rua José Ribamar de Sousa Nº 680

CIDADE: Pastos Bons – MA / CEP: 65.870-000

PONTO DE REFERENCIA: Próximo Clínica Imagem

TELEFONE: (98) 99114-1521 - (99) 98442-5073


Luis Eduardo F Costa – CPF 016.123.383-05
Responsável legal - Engenheiro Civil - CREA 111784805-1

01/12/2021

Rua: José Ribamar de Sousa, Nº 680, Bairro: São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA

E-mail: lemeengenharia@hotmail.com – (98) 99114-1521

TOMADA DE PREÇO 030/2021
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - FNDE
MUNICÍPIO: CHAPADINHA-MA
ABERTURA: 01/12/2021 AS 08:30 HS



EMPRESA: NOME FANTASIA – LEME ENGENHARIA / CNPJ 27.351.940/0001-81
ENDEREÇO: Rua José Ribamar de Sousa - Nº 680
CIDADE: Pastos Bons – MA / CEP: 65.870-000
PONTO DE REFERENCIA: Próximo Clínica Imagem
TELEFONE: (98) 99114-1521 - (99) 98442-5073

FACHADA/SALA

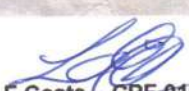
1/5

2/5



3/5

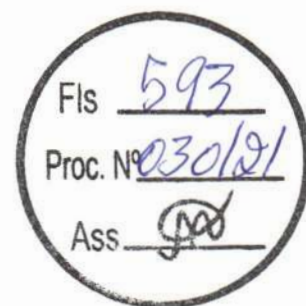



Luis Eduardo F Costa – CPF 016.123.383-05
Responsável legal - Engenheiro Civil - CREA 111784805-1
01/12/2021

Rua: José Ribamar de Sousa, Nº 680, Bairro: São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA
E-mail: lemeengenharia@hotmail.com – (98) 99114-1521



TOMADA DE PREÇO 030/2021
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - FNDE
MUNICÍPIO: CHAPADINHA-MA
ABERTURA: 01/12/2021 AS 08:30 HS



SALA

3/5



5/5




Luis Eduardo F Costa - CPF 016.123.383-05
Responsável legal - Engenheiro Civil - CREA 111784805-1
01/12/2021

Rua: José Ribamar de Sousa, Nº 680, Bairro: São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA
E-mail: lemeengenharia@hotmail.com - (98) 99114-1521



TOMADA DE PREÇO 030/2021
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - FNDE
MUNICÍPIO: CHAPADINHA-MA
ABERTURA: 01/12/2021 AS 08:30 HS



LOCALIZAÇÃO VIA GPS



Próximo a Bela Modas - R. José
Ribamar Sousa - Pastos Bons, MA,
65870-000

Medir distância



-6,5955090, -44,0832052

CW38+QPV Pastos Bons, MA

Sugerir uma edição em Alfinete inserido

Adicionar lugar que está faltando

Inclua sua empresa no Maps gratuita...

Luis Eduardo F Costa – CPF 016.123.383-05
Responsável legal - Engenheiro Civil - CREA 111784805-1
01/12/2021

Rua: José Ribamar de Sousa, Nº 680, Bairro: São José, CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA
E-mail: lemeengenharia@hotmail.com – (98) 99114-1521

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA
"OHANA SERVICE CAR LTDA"**

Fls 595
Proc. Nº 030/91
Ass. [assinatura]

Pelo presente instrumento particular:

I- **LAENE LINS SIQUEIRA** - brasileira, natural de São Luis MA, solteira, nascida em 01/11/1963, Administradora de Empresas, residente e domiciliado na Rua D quadra 11 nº 14 bairro Maranhão Novo, em São Luis - MA, CEP 65061-360, portador da cédula de identidade nº 458.732 - SSP/MA e CPF do (MF) sob nº 278.714.013-00,

II- **MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA** - brasileiro, natural de Bacabal - MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/08/1972, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua da Mouraria nº 20 quadra 01, Solar dos Lusitanos bairro Turu, em São Luis - MA, CEP 65.065-700, portador da cédula de identidade nº 1301304 - SSP/MA e CPF do (MF) sob nº 710.889.623-00,

Tem entre si, justo e contratado a constituição de uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas condições pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob a denominação social de **OHANA SERVICE CAR LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede a Rua Saramanta nº 10, bairro Maiobinha, CEP 65110-000 São Jose de Ribamar - MA.

Cláusula Terceira - O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo integralizado em moeda corrente do País o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, por cada sócios, a partir do registro deste ato legal na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e o restante a ser integralizado em 12 (dose) meses em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

Nome	Nº Quotas	%	Valor
Laene Lins Siqueira	50.000	50	50.000,00
Marcio Roberto Mendes Almeida	50.000	50	50.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

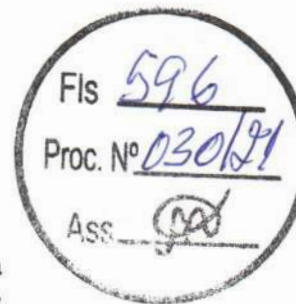
Cláusula Quarta - A sociedade terá como objeto social atividades de:

- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Locação de automóveis sem condutor

6º Tabelionato de Notas de São Luís
Anderson Cleidson dos Santos
Escritor Autorizado

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luis Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
Praça Subsolo - Bairro Turu - São Luis/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fe
Anderson Cleidson dos Santos Silva - Escritor Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT 15674513DCPRK9F7P9RS06
Data/Hora: 01/11/2021 14:48:05. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A Administração da sociedade em uso da firma competirá aos sócios, **Marcio Roberto Mendes Almeida e Laene Lins Siqueira**, isoladamente ou em conjunto, cabendo a representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores, vedado, porém, o uso da firma em fianças, avais, endossos e abonos em favor de terceiros.

Cláusula Nona - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, **os lucros ou perdas apurados**.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
Anderson Cleidison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

Handwritten notes and signatures: 152, 2/117, and other illegible marks.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.



São Jose de Ribamar, 21 de Outubro de 2011.

Marcio Roberto Mendes Almeida
Marcio Roberto Mendes Almeida

Laene Lins Siqueira
Laene Lins Siqueira



6º Tabelionato de Notas de São Luís
Anderson Cledison dos Santos Silva
Escrevente Autorizado

3/142

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM
EIRELI
"OHANA SERVICE CAR LTDA - ME"
CNPJ Nº 14.805.874/000 1-20**

Fls 598
Proc. Nº 030/91
Ass. [assinatura]

Pelo presente instrumento particular:

- I- **LAENE LINS SIQUEIRA**, brasileira, solteira, administradora de empresa, natural de São Luis/MA, nascida em 01/11/1963, portadora da carteira de identidade nº 458.732 SSP/MA CPF nº 278.714.013-00, residente e domiciliada à Rua D, quadra 14 nº 14, bairro Maranhão Novo, São Luis/MA, cep 65061-360.
- II- **MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Bacabal/MA, Administrador de Empresa, nascido em 23/08/1972, residente e domiciliado na Rua da Mouraria nº 20 quadra 01, Bairro Solar dos Lusitanos, São Jose de Ribamar/MA, CEP 65110-000, portador do RG nº 1301304 SSP/MA, e CPF 710.889.623-00.

Na condição de unicos sócios da empresa "OHANA SERVICE CAR LTDA- ME", com sede à Rua Saramanta nº 10, Bairro Maiobinha, Cep 65.110-000, São Jose de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.805.874/0001-20, tendo o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Maranhão, em 13/12/2011, sob o NIRE nº 21200767701. Resolve transformar a sociedade limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, a qual regerá, doravante, pelo PRESENTE ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada essa Sociedade Limitada em EMPRESA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 18:37 SOB Nº 21600061768
PROTOCOLO: 171162218 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704059263. NIRE: 21600061768.
M R L CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando a denominação social a ser, M R L CONSTRUÇOES EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

FIS 599
Proc. Nº 030/91
Ass. [assinatura]

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia Laene Lins Siqueira acima identificada, cedendo e transferindo suas 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor do sócio MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA, que passa neste ato a deter 100% (cem por cento) das cotas da sociedade de acordo com o paragrafo unico do art. 1.033 da Lei nº 10.406/2002, com redação dada pela lei nº 12.441/2010.

Paragrafo Único: Pela cessão das quotas acima, as partes dão ampla reciprocidade geral e irretratável quitação ao pagamento das quotas, não mais podendo reclamar entre si, em qualquer termo e lugar direitos e poderes em juízo ou fora dele

CLAUSULA TERCEIRA: O acervo desta sociedade no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que se encontra totalmente integralizado passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade que tinha como sede:

Rua Saramanta nº 10 Bairro Maiobinha, CEP 65.110-000, São Jose de Ribamar/MA

Fica Alterado para:

Rua Mouraria n 20, Bairro Solar dos Lusitanos Cep 65.110-000, São Jose de Ribamar/MA.

CLAUSULA QUINTA: O objeto social que era:

- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto adaimes
- Locação de automóveis sem condutor

- Fica alterado para:

OBRAS DE FUNDACOES

OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS, PRACAS E CALCADAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 18:37 SOB Nº 21600061768.
PROTOCOLO: 171162218 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704059263. NIRE: 21600061768.
M R L CONSTRUÇOES EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

45- [assinatura]
5/117
[assinatura]



CONTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

OBRAS DE TERRAPLANAGEM

INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (CONST. DE TELHADOS E CHAMINES)

SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

SERVICOS DE ENGENHARIA

SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES

LOCACAO DE MAO- DE- OBRA TEMPORARIA

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS

ALUGUEL DE ANDAIMES

PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (CAIXAS D'AGUA E CIMENTO)

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESTENOGRAFIA, TAQUIGRAFIA)

CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

PERFURACOES E SONDAGENS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 18:37 SOB Nº 21600061768.
PROTOCOLO: 171162218 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704059263. NIRE: 21600061768.
M R L CONSTRUCOES EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

45- 9 m
6/117
[signature]



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

- I- **MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Bacabal/MA, Administrador de Empresa, nascido em 23/08/1972, residente e domiciliado na Rua da Mouraria nº 20 quadra 01, bairro Solar dos Lusitanos, São Jose de Ribamar/MA, CEP 65110-000, portador do RG nº 1301304 SSP/MA, e CPF 710.889.623-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de M R L CONSTRUÇÕES EIRELI- ME, com sede na Rua Mouraria n 20, Bairro Solar dos Lusitanos Cep 65.110-000, São Jose de Ribamar/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº QUOTAS	%	VALOR
Marcio Roberto Mendes Almeida	100.000	100	100.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem como objeto social:

OBRAS DE FUNDACOES

OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS, PRACAS E CALCADAS

CONTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 18:37 SOB Nº 21600061768.
PROTOCOLO: 171162218 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704059263. NIRE: 21600061768.
M R L CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

OBRAS DE TERRAPLANAGEM

INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E
REFRIGERACAO

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (CONST DE
TELHADOS E CHAMINES)

SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

SERVICOS DE ENGENHARIA

SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES

LOCACAO DE MAO- DE- OBRA TEMPORARIA

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO E
FERRAGENS

ALUGUEL DE ANDAIMES

PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (CAIXAS
D'AGUA, CIMENTO)

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE (ESTENOGRAFIA, TAQUIGRAFIA)

CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

PERFURACOES E SONDAGENS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 18:37 SOB Nº 21600061768.
PROTOCOLO: 171162218 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704059263. NIRE: 21600061768.
M R L CONSTRUCOES EIRELI ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls

603

Proc. Nº

030/21

Ass

[assinatura]

CLÁUSULA QUARTA: A administração da empresa será exercida por MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA, com poderes e atribuições de representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizando o uso do nome empresarial, podendo nomear procuradores, vedado, porém, o uso da firma em fianças, avais, endossos e abonos em favor de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA: O TITULAR poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

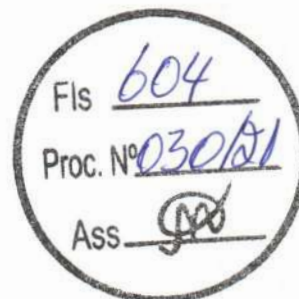
CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) renascente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os feitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 18:37 SOB Nº 21600061768.
PROTOCOLO: 171162218 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704059263. NIRE: 21600061768.
M R L CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



E por estar assim ajustado em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigado a cumprir o presente contrato, assinando em via de teor e forma para que produza o efeito legal.

São Jose de Ribamar, 01 de Setembro de 2017.

Marcio Roberto Mendes Almeida

MARCIO ROBRTO MENDES ALMEIDA

Laene Lins Siqueira

LAENE LINS SIQUEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 18:37 SOB Nº 21600061768.
PROTOCOLO: 171162218 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704059263. NIRE: 21600061768.
M R L CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls 605
Proc. Nº 030/91
Ass. [assinatura]

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI “M R L
CONSTRUÇÕES EIRELI – ME”**

MÁRCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Bacabal/MA, Administrador de Empresa, nascido em 23/08/1972, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 20, Quadra 01, Bairro Solar dos Lusitanos, São José de Ribamar/MA, CEP 65110-000, portador do RG 1301304 SSP/MA e CPF 710.889.623-00, na condição de titular da Empresa **M R L CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, com sede na Rua Mouraria, nº 20, Bairro Solar dos Lusitanos, São José de Ribamar, CEP 65.110-000, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21600061768 e CNPJ 14.805.874/0001/20, resolver alterar o contrato da empresa conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – a empresa muda sua sede para a Rua Nove, nº 31, Bairro Vinhais, CEP 65.071-110, São Luís/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – o objeto social muda para: 43.91-6-00 - Obras de fundações; 4120-4/00 - Construção de edifícios – código; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente ; 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob a denominação social de **M R L CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 17:16 SOB Nº 20190036540.
PROTOCOLO: 190036540 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900348902. NIRE: 21600061768.
M R L CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

1

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Rua Nove, nº 31, Bairro Vinhais, CEP 65.071-110, São Luís/MA e pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Fls 606

Proc. Nº 030/21

ASS. JPD

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente e Igal do País e distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
MÁRCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	RS 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem como objeto social: 43.91-6-00 - Obras de fundações; 4120-4/00 - Construção de edifícios – código; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente ; 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular **MÁRCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA - O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade Ltda.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 17:16 SOB Nº 20190036540.
PROTOCOLO: 190036540 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900348902. NIRE: 21600061768.
M R L CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – O exercício social coincide com o ano civil, sendo que em 30 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Falecendo o titular, a sociedade não será dissolvida e continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E por estar assim asjutado em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular, foi lavrado obrigado a cumprir o presente contrato, assinado em via de teor e forma para que possa ter efeito legal.

São Luís – MA, 22 de Janeiro de 2019.



Marcio Roberto Mendes Almeida
MÁRCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 17:16 SOB Nº 20190036540.
PROTOCOLO: 190036540 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900348902. NIRE: 21600061768.
M R L CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Ass.
13/117
3

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI “M R L
CONSTRUÇÕES EIRELI – ME”**

MÁRCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Bacabal/MA, Empresário, nascido em 23/08/1972, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 20, Quadra 01, Bairro Solar dos Lusitanos, São José de Ribamar/MA, CEP 65110-000, portador do RG 048531572013-9 SSP/MA e CPF 710.889.623-00, na condição de titular da Empresa **M R L CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, com sede na Rua Nove, nº 31, Bairro Vinhais, CEP 65.071-110, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21600061768 e CNPJ 14.805.874/0001/20, resolver alterar o contrato da empresa conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social muda para: 43.91-6-00 - Obras de fundações; 4120-4/00 - Construção de edifícios – código; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia e 8130-3/00- Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e lgal do País e distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
MÁRCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	RS 1.000.000,00

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob a denominação social de **M R L CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Rua Nove, nº 31, Bairro Vinhais, CEP 65.071-110, São Luís/MA e pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em

1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente e lgal do País e distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
MÁRCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem como objeto social: 43.91-6-00 - Obras de fundações; 4120-4/00 - Construção de edifícios - código; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente ; 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia e **8130-3/00- Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins.**

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular **MÁRCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA - O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade Ltda.

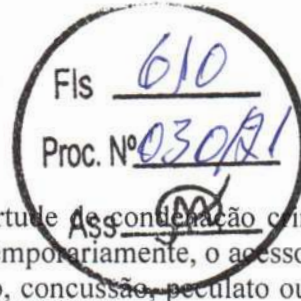
CLÁUSULA SÉTIMA - O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social coincide com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Falecendo o titular, a sociedade não será dissolvida e continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de

f.s. 6 15/11/7



exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E por estar assim asjutado em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular, foi lavrado obrigado a cumprir o presente contrato, assinado em via de teor e forma para que possa ter efeito legal.

São Luís – MA, 01 de Setembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



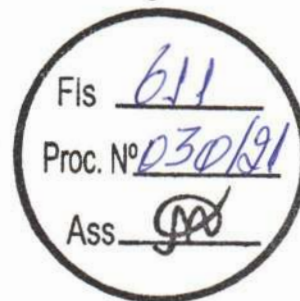
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M R L CONSTRUÇÕES EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71088962300	MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2021 14:33 SOB Nº 20211143952.
PROTOCOLO: 211143952 DE 02/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106708285. CNPJ DA SEDE: 14805874000120.
NIRE: 21600061768. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2021.
M R L CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

452
17/11/21
[assinaturas manuais]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI924070700



Marcio Roberto Mendes Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 048531572013-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2013

NOME MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA

FILIAÇÃO

ANTONIO OLIVEIRA ALMEIDA E MARIA MENDES ALMEIDA

NATURALIDADE

BACABAL - MA

DATA DE NASCIMENTO

23/08/1972

DOC ORIGEM

CASAM. N.2271 FLS.283 LIV.08B

CPF

710889623-00

RG ANTERIOR

0000001301304

SÃO LUIS-MA

P-4

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião 1.º de São Luís Rei de França, 8 - Rio Ant Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé

Anderson Clédison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT156745MA6MVBVZZN4GE40

Data/Hora: 01/11/2021 14:46:54, At: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol

R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



6º Tabelionato de Notas de São Luís
Pedro Henrique de Cavalcante Lima
Escrevente Autorizado

Fls 619

Proc. Nº 230/21

Ass. *[Signature]*

A.S.

18/11/21

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 854731/2021

Emissão: 27/09/2021

Validade: 28/03/2022

Chave: W1ZDx

Proc. Nº 030/21

Ass. [Assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: M R L CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 14.805.874/0001-20

Registro: 0005397979

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 10/09/2021

Faixa: 4

Objetivo Social: 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ? CÓDIGO; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ; 47.44-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA E 8130-3/00- SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO MECÂNICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA NOVE, 31, VINHAIS, SÃO LUÍS, MA, 65071110

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/10/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539819DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CHARLTON NUNES ABREU

Registro: 1114769576

CPF: 408.057.433-91

Data Início: 27/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LINCOLN LINS SIQUEIRA

Registro: 1107638925





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 854731/2021

Emissão: 27/09/2021

Validade: 26/03/2022

Chave: W1ZDx

Fls

Proc. Nº

Ass.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 104.472.293-20

Data Início: 22/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CHRISTIANO COIMBRA BELLO

Registro: 1117204960

CPF: 023.355.773-36

Data Início: 30/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARCIO ROBERTO MENDES ALMEIDA

CPF: 710.889.623-00

Função: EMPRESÁRIO.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 857449/2021

Emissão: 01/12/2021

Validade: 31/12/2021

Chave: d2Ab3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, e dos dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CHARLTON NUNES ABREU

Registro: 1114769576

CPF: 408.057.433-91

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/09/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 05/08/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303375138. Data de vencimento do boleto: 31/12/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M R L CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Registro: 0005397979

CNPJ: 14.805.874/0001-20

Data Início: 27/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Handwritten signatures and dates: 24/11/21



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

813971/2019

Atividade concluída

Fis. 616

Proc. Nº 030/21

ASS. J. J.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CHARLTON NUNES ABREU** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CHARLTON NUNES ABREU**

Registro: **1114769576MA**

RNP: **1114769576**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20190251816**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **25/04/2019**

Baixada em: **25/04/2019**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **IMPACTO PLANEJAMENTOS E SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA**

Contratante: **RESENDE ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **03.117.050/0001-41**

Endereço do contratante: **RUA DAS MACAÚBAS**

Nº: **22**

Complemento:

Bairro: **JARDIM SÃO FRANCISCO**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65076180**

Contrato: **001/2018**

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 95.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA RUA CORONEL CRISTIANE**

Nº: **22**

Complemento: **QUADRA DM**

Bairro: **PINDAÍ**

Cidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

UF: **MA**

CEP: **65110000**

Data de início: **25/01/2019**

Conclusão efetiva: **25/04/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **RESENDE ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **03.117.050/0001-41**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0122 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GALPAO 53 - EXECUCAO 900.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DO CENTRO LOGÍSTICO (COMERCIAL)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 813971/2019

29/04/2019, 09:52

27CWW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 27CWW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/09/2019, às 08:13.





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ART Nº MA20190251816

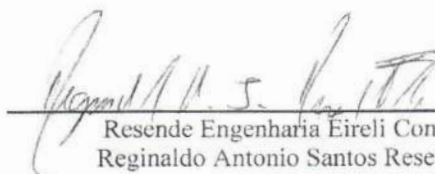
Atestamos para os devidos fins que a EMPRESA IMPACTO PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.956.715/0001-00, com endereço na Rua Oswaldo Cruz nº. 1555 – Sala 805 – Centro São Luis/MA – CEP: 65020-250, tendo como responsável técnico o Sr. Charlton Abreu Nunes portador da carteira de identidade do Crea nº. 111476957-6 e CPF 408.057.433-91, residente e domiciliado na Rua 14 – Quadra 18 – Casa 04 – Residencial Pinheiro – Cohama – São Luis/MA – CEP: 65064-435, executou os serviços para a empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 03.117.050/0001-41, com endereço na Rua das Macaúbas nº. 22 – Jardim São Francisco – São Luis – MA, tendo como responsável o SRº Reginaldo Antônio Santos Resende Filho, engenheiro civil, CREA Nº 1114701874, residente e domiciliado na rua das Macaúbas, Nº 22 – Bairro: São Francisco – São Luis/MA, CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA E COBERTURA DO GALPÃO DO CENTRO DE LOGÍSTICA DA EMPRESA RESENDE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 03.117.050/0001-41, construída na Rua Coronel Cristiane nº. 22 – Quadra DM, Bairro Pinday Município de São Jose de Ribamar/MA – CEP: 65110-000, com 86.00M2 de área construída (cada), terreno medindo 30M X 30M totalizando 900M2. Conforme planilha orçamentaria no período de 25 de janeiro de 2019 a 25 de Abril de 2019, em conformidade estabelecida nos padrões, normas técnica e em conformidades com os projetos e quantitativos contratados.

Contratante dos Serviços: RESENDE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 03.117.050/0001-41

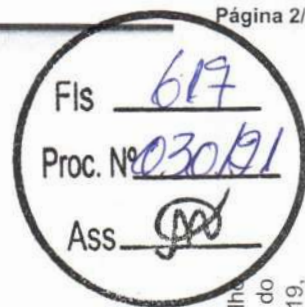
Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA E COBERTURA DO GALPÃO DO CENTRO DE LOGÍSTICA situado na Rua Coronel Cristiane nº. 22 – Quadra DM, Bairro Pinday Município de São Jose de Ribamar/MA – CEP: 65110-000

Período do Serviço: 25 de janeiro de 2019 a 25 de abril de 2019.

São Luis, 25 de abril de 2019.


 Resende Engenharia Eireli Contratante
 Reginaldo Antonio Santos Resende Filho
 Titular

RESENDE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 03.117.050/0001-41
 E-MAIL: construtora@resendeengenharia.com.br
 98 3236-8304



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 813971/2019, em 29/04/2019



Certidão nº 813971/2019

11/09/2019, 08:18

Chave de Impressão: 27CWW

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2019 e contém 6 folhas



Handwritten signature/initials

Handwritten notes and signatures at the bottom right, including '23/117' and a large 'P'.



Fls

618

Proc. Nº

030/21

Ass

[Assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

OBJETO: Serviços de Construção da estrutura e cobertura do galpão do centro de logística Localizado na Rua Coronel Cristiane nº. 22 - Quadra DM - Bairro Pindaí no município de São José de Ribamar/MA - CEP: 65110-000, com 86,00m2 de área construída (cada), terreno medindo 30m x 30m totalizando 900m2. Conforme Planilha orçamentária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00
2.2	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	900,00
2.3	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M- 2 UTILIZAÇÕES, AF 10/2018.	M2	900,00
3	MÓVIMENTO DE TERRAS		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA, AF 06/2017	M2	46,00
3.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE, AF 10/2017	M2	36,00
3.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE, AF 10/2017	M2	68,80
3.4	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (60X45X15) EM C/ INJEÇÃO ATÉ 2,5M	M2	22,60
4	FUNDAÇÃO		
4.1	(BLOCO) CONCRETO FCK=20MPA TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400.	M2	10,00
4.2	(VIGA BALDRAME) CONCRETO FCK=30MPA TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1, USINADO.	M2	36,00
4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM MONTAGEM, AF 06/2017.	KG	680,00
4.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF 10/2016	KG	680,00
4.5	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES. EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 12/2016	M2	120,00
4.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA DUAS DEMAS.	M2	120,00
5	ESTRUTURA		
5.1	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MULTIPLAS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM- MONTAGEM AF 12/2015	M2	344,00
5.2	CONCRETO FCK=30MPA, TRAÇO 1:2,7:3(CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1 - USINADO	M2	34,40
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM MONTAGEM AF 12/2016	KG	480,00
5.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF 10/2016	KG	680,00
5.5	ESTRUTURA METÁLICA PERFIL I (PILAR E VIGAS)	KG	18.378,97
	ALVENARIA / PAVIMENTAÇÃO		

RESENDE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 03.117.050/0001-41

E-MAIL: construtora@resendeengenharia.com.br

98 3236-8304

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 813971/2019, em 29/04/2019



Certidão nº 813971/2019

11/09/2019, 08:18

Chave de Impressão: 27CWW

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2019 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

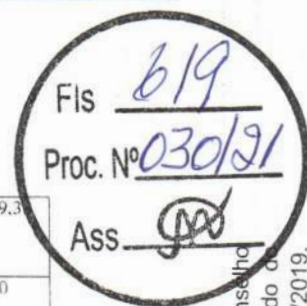
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/09/2019, às 08:18.





6.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO). AF 11/2014	M2	2.809,3
6.2	VEGA E CONTRAVEGA, ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-88 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	48,00
6.3	(VEGA E CONTRAVEGA), CONCRETO FCK=20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016.	M2	2,00
6.4	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA POLIDO TIPO KORODUR ESPESSURA 14 CM COM CONTRAPISO	M2	1.478,18
7	COBERTURA		
7.3	ESTRUTURA ESPACIAL	M2	360,00
7.4	TELHA METÁLICA (ALUMÍNIO), TRAPEZOIDAL, TERMOACÚSTICA (Área de Lazer-convivencial).	M2	1.980,12
8	ESQUADRIA		
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015.	UN	8,00
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015.	UN	8,00
8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015.	UN	8,00
8.4	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNIÇÕES E FERRAGENS.	M²	38,00
8.5	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA, AF 07/2016.	M²	18,00
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	200,00
9.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	120,00
9.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	80,00
9.4	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00
9.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
9.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 11 LÂMPADA DE 15W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017.	UN	28,00
9.7	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	28,00
9.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS, 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015.	UN	60,00
9.9	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015.	UN	4,00

RESENDE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 03.117.050/0001-41
E-MAIL: construtora@resendeengenharia.com.br
98 3236-8304

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 813971/2019, em 29/04/2019



Certidão nº 813971/2019

11/09/2019, às 08:18

Chave de Impressão: 27CWW

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2019 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

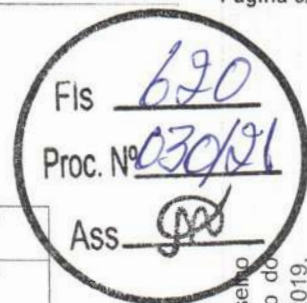
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/09/2019, às 08:18.





9.10	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015.	UN	3,00
9.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A - FORNECIEMNTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	8,00
9.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20 A - FORNECIEMNTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	8,00
9.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40 A - FORNECIEMNTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	4,00
9.14	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5MM, ANTI-CHAMA 450/750V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	600,00
9.15	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5MM, ANTI-CHAMA 460/756V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	960,00
9.16	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4MM, ANTI-CHAMA 450/750V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	280,00
9.17	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10MM, ANTI-CHAMA 450/750V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	80,00
9.18	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	4,00
10	INSTALAÇÃO HIDRAULICA		
10.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF 10/2015.	M	80,00
10.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF 10/2015.	M	60,00
10.3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 26MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTAÇÃO. AF 12/2014	UN	16,00
10.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20/MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	32,00
10.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25/MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	12,00
10.6	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 26/MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	20,00
10.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	20,00
10.8	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	16,00
10.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	4,00
10.10	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	12,00
10.11	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSORIOS.	UN	4,00
10.12	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 0/4", INCLUSIVE CONEXOES, ROSCAVEL INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	8,00
10.13	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	4,00

RESENDE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 03.117.050/0001-41

E-MAIL: construtora@resendeengenharia.com.br

98 3236-8304

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 813971/2019, em 29/04/2019



Certidão nº 813971/2019

11/09/2019, 08:18

Chave de Impressão: 27CWW

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2019 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/09/2019, às 08:18.





RESENDE

Fls

621

Proc. Nº

030/21

Ass

[Assinatura]

10.14	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCAVEL, 1 1/2" FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	UN	4,00
10.15	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	8,00
10.16	LAVATORIO LOUÇAS BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR FORCIMENTO E INSTAÇÃO. AF 12/2013	UN	8,00
10.17	BANCADA DE MARMORE SINTETICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	8,00
10.18	BANCADA DE MARMORE SINTETICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	4,00
10.19	GARRAFA EM PVC, VALVULA PLASTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	4,00
10.20	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013.	UN	12,00
10.21	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016.	UN	8,00
10.22	KIT CHASSI PEX, PRÉ-FABRICADO, PARA CHUVEIRO COM REGISTROS DE PRESSÃO E CONEXÕES POR ANEL DESLIZANTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016.	UN	8,00
10.23	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 26(3/4), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO). AF 11/2016.	UN	4,00
11	INSTALAÇÕES SANITARIA		
11.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M	60,00
11.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF 12/2014	M	20,00
11.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF 12/2014	M	30,00
11.4	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,00
11.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDABEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITARIO. AF 12/2014	UN	3,00
11.6	JOELHO PVC 45° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00
11.7	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF 12/2014	UN	8,00
11.8	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RIGIDO C/ ANEIS, PARA ESGOTO PRIMARIO, DIAM=100X50MM	UN	4,00
11.9	LUVA SIMPLES PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, ND 40MM, JUNTA SOLDABEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF 12/2014	UN	12,00
11.10	LUVA SIMPLES PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, ND 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00
11.11	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF 12/2014	UN	8,00

RESENDE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 03.117.050/0001-41

E-MAIL: construtora@resendeengenharia.com.br

98 3236-8304

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 813971/2019, em 29/04/2019



Certidão nº 813971/2019
11/09/2019, 08:18

Chave de Impressão: 27CWW

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2019 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/09/2019, às 08:18.





Fls

622

Proc. Nº

030/21

Ass.

[Assinatura]

11.12	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00
11.13	FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA ESTRUTURAL	UN	4,00
12	PAVIMENTAÇÃO		
12.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO), AF 11/2014.	M²	344,00
12.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO), AF 11/2014.	M²	344,00
12.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. ARMADO, AF 07/2016.	M²	80,00
15	LIMPEZA DA OBRA		
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	2.100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 813971/2019, em 29/04/2019



[Assinatura]
RESENDE ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ: 03.117.050/0001-41
 Reginaldo A. S. Resende Filho
 Eng. Civil / Titular
 CONFEA 1114701874

RESENDE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 03.117.050/0001-41
 E-MAIL: construtora@resendeengenharia.com.br
 98 3236-8304

Certidão nº 813971/2019

11/09/2019, 08:18

Chave de Impressão: 27CWW

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2019 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/09/2019, às 08:18.



Ass.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

784461/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA o Acervo Técnico do profissional **CHARLTON NUNES ABREU** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CHARLTON NUNES ABREU**

Registro: **1114769576MA**

RNP: **1114769576**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20170092620**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **26/04/2017**

Baixada em: **05/05/2017**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ACAZ CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA**

Contratante: **ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**

Endereço do contratante: **RUA RUA OSWALDO CRUZ**

Nº: **1396**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO LUIS**

UF: **MA**

CEP: **65020910**

Contrato: **075/2014**

Celebrado em: **12/11/2014**

Valor do contrato: **R\$ 395.593,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO BACABAL, PEDREIRAS, LAGO DA PEDRA, OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, PAULO RAMOS, SÃO LUIS GONZAGA, SÃO MATEUS, VITORINO FREIRE, ESPERANTINÓPOLIS, IGARAPÉ GRANDE E POÇÃO DE PEDRA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SEDE**

Cidade: **Bacabal**

UF: **MA**

CEP: **65700000**

Data de início: **15/06/2016**

Conclusão efetiva: **15/06/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1000.00 metro quadrado;**

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA 2ª REGIÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INICIAIS E INTERMEDIARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - LOCAL: BACABAL, PEDREIRAS, LAGO DA PEDRA, OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, PAULO RAMOS, SÃO LUIS GONZAGA, SÃO MATEUS, VITORINO FREIRE, ESPERANTINÓPOLIS, IGARAPÉ GRANDE E POÇÃO DE PEDRA

Número da ART: **MA20170092624**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **25/04/2017**

Baixada em: **05/05/2017**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ACAZ CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA**

Contratante: **ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**

Endereço do contratante: **RUA RUA OSWALDO CRUZ**

Nº: **1396**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO LUIS**

UF: **MA**

CEP: **65020910**

Contrato: **075/2014**

Celebrado em: **12/11/2014**

Valor do contrato: **R\$ 245.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO CAXIAS, CODÓ, TIMON, COROATÁ, TIMBIRAS, MATÕES, PARNARAMA E COELHO NETO.**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SEDE**

Cidade: **CAXIAS**

UF: **MA**

CEP: **65605040**

Data de início: **15/06/2016**

Conclusão efetiva: **15/06/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 300.00 metro quadrado;**

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA 4ª REGIÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INICIAIS E INTERMEDIÁRIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - LOCAL: CAXIAS, CODÓ, TIMON, COROATÁ, TIMBIRAS, MATÕES, PARNARAMA E COELHO NETO.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 11/09/2019, às 08:29.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

784461/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Número da ART: **MA20170092626** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/04/2017 Baixada em: 05/05/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ACAZ CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA**

Contratante: **ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**

Endereço do contratante: RUA RUA OSWALDO CRUZ

Nº: 1396

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO LUIS

UF: MA

CEP: 65020910

Contrato: 075/2014

Celebrado em: 12/11/2014

Valor do contrato: R\$ 630.383,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Outros

Nº: S/N

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO PRESIDENTE DUTRA, BARRA DO CORDA, GRAJAÚ, COLINAS, DOM PEDRO, GOV. EUGÊNIO BARROS, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, TUMTUM, SUCUPIRA DO NORTE, MIRADOR, PASSAGEM FRANCA, PASTOS BONS, BARÃO DE GRAJAÚ, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, SÃO JOÃO D

Complemento:

Bairro: SEDE

Cidade: Presidente Dutra

UF: MA

CEP: 65760000

Data de início: 15/06/2016

Conclusão efetiva: 15/06/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CPF/CNPJ: 05.483.912/0001-85

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1000.00 metro quadrado;**

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA 3ª REGIÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INICIAIS E INTERMEDIARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - LOCAL: PRESIDENTE DUTRA, BARRA DO CORDA, GRAJAÚ, COLINAS, DOM PEDRO, GOV. EUGÊNIO BARROS, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, TUMTUM, SUCUPIRA DO NORTE, MIRADOR, PASSAGEM FRANCA, PASTOS BONS, BARÃO DE GRAJAÚ, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, SÃO JOÃO DOS PATOS, BURITI BRAVO E PARAIBANO.

Número da ART: **MA20170097011** Tipo de ART: REGISTRO DE ART FORA Registrada em: 07/12/2017 Baixada em: 07/12/2017
DE ÉPOCA - RES. 1050

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ACAZ CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA**

Contratante: **ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**

Endereço do contratante: RUA RUA OSWALDO CRUZ

Nº: 1396

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO LUIS

UF: MA

CEP: 65020910

Contrato: 075/2014

Celebrado em: 12/11/2014

Valor do contrato: R\$ 400.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Outros

Nº: S/N

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO IMPERATRIZ, AÇAILÂNDIA, ITINGA DO MARANHÃO, AMARANTE DO MARANHÃO, ESTREITO, JOÃO LISBOA, MONTES ALTOS, PORTO FRANCO E SENADOR LA ROQUE.

Complemento:

Bairro: SEDE

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65900430

Data de início: 15/06/2016

Conclusão efetiva: 18/11/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CPF/CNPJ: 05.483.912/0001-85

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1000.00 metro quadrado;**

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA 1ª REGIÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INICIAIS E INTERMEDIARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - LOCAL: IMPERATRIZ, AÇAILÂNDIA, ITINGA DO MARANHÃO, AMARANTE DO MARANHÃO, ESTREITO, JOÃO LISBOA, MONTES ALTOS, PORTO FRANCO E SENADOR LA ROQUE.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/09/2019, às 08:29.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

784461/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 784461/2017

07/12/2017, 11:44

95479

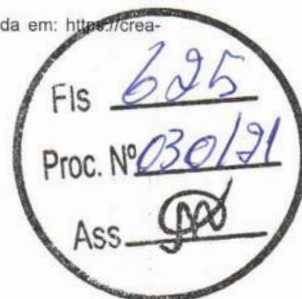
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

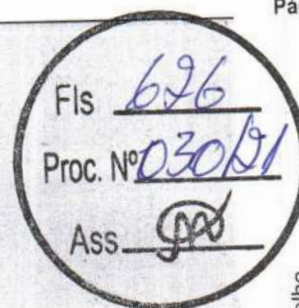
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 95479





ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **ACAZ CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.638.777/0001-74, estabelecida na Rua vinte e um nº. 20 – Bairro – Conjunto Rio Anil – São Luís/MA, tendo como responsável técnico o Sr. **CHARLTON NUNES ABREU** – CREA nº. 111476957-6, engenheiro civil, executou os serviços de: **MANUTENÇÃO PREDIAL** nos Prédios das Promotorias de Justiça que possui o cnpj sob o nº 05.483.912/0001-85, conforme planilha abaixo

PRAZO DE EXECUÇÃO: O Período de execução da obra (conforme contrato 075/2014) foi de: **12 de Novembro de 2014** até: **11 de Novembro de 2016**, Sendo que da data inicial até 14 de maio de 2016 o Sr. **DEOCLECIO RIBEIRO DA SILVA NETO** foi o profissional responsável pela obra por parte da contratada, a partir da data: 15/06/2016 a responsabilidade técnica passou a ser do Sr. **CHARLTON NUNES ABREU** que cumpriu a função até o termino da obra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
02.2	ENGENHEIRO CIVIL	MÊS	24,00
02.3	MESTRE DE OBRA	MÊS	24,00
02.4	MOBILIZAÇÃO E desmobilização de equipamentos e pessoal para serviços de manutenção predial	KM	6.289,10
03.1	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	M3	54,32
03.2	Demolição de revestimento com argamassa	M2	955,08
03.3	RETIRADA de louças sanitárias c/ substituição	UN	14,00
03.4	RETIRADA de caixa de ar condicionado	UN	21,00
03.5	REMOCAO de rede elétrica, de logica e telefonia existentes, inclusive fiação e eletrodutos	M	80,00
03.6	REMOÇÃO INTERRUPTORES E TOMADAS	UN	25,00
03.7	REMOÇÃO de quadro de distribuição	UN	46,00
03.8	REMOÇÃO de luminária	UN	8,00
04.1	REVISÃO de esquadria de madeira, inclusive substituição de dobradiças, fechaduras, caixa ou peças danificadas	M2	123,24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784461/2017, em 07/12/2017 emitida



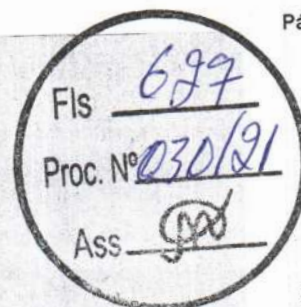
Certidão nº 784461/2017
11/09/2019, 08:29
Chave de Impressão: 95479

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2017 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL



04.2	REVISÃO de esquadria de alumínio, inclusive substituição de peças danificadas, vedação ou vidros	M2	18,59
04.3	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	5.262,20
04.4	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento perfil ondulado 6mm tipo com reposição de 20% do material	M2	1.147,32
04.5	PONTO HIDRÁULICO, INCL. No WC1	UN	42,00
04.6	PONTO SANITÁRIO, INCL. No WC1	UN	51,00
04.7	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, incluindo eletroduto de PVC flexível corrugado e caixa com espelho	UN	48,00
04.8	Ponto de luz com eletroduto de PVC rígido, roscável embutido	UN	51,00
04.9	Revisão de Forro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira (50%)	M2	271,01
05.1	Concreto preparado na obra, controle "A", brita 1 e 2, fck 20 MPa, incluindo forma	M3	11,97
05.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM	M2	525,93
06.1	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	476,00
07.1	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm, com emulsão adesiva VIAFIX	M2	727,08
07.2	Chapisco em teto com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, com adição de adesivo a base de resina sintética, e=5 mm - (com mão-de-obra empreitada)	M2	38,30
07.3	Reboco para parede interna ou externa, com argamassa pré-fabricada, e=20mm	M2	584,26
07.4	Reboco em teto com argamassa pré-fabricada, e=5 mm	M2	11,47
07.5	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO, IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	131,46
08.1	LASTRO DE CONCRETO com impermeabilizante tipo sika incluindo preparo e lançamento	M3	125,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784461/2017, em 07/12/2017 emitida



Certidão nº 784461/2017
11/09/2019, 08:29
Chave de Impressão: 95479

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2017 e contém 5 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**



08.2	PISO CIMENTADO com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, com impermeabilizante, e=1,5 cm	M2	515,45
08.3	PISO CERAMICO esmaltado 30x30cm PADRÃO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	523,00
08.4	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL.	M2	446,40
09.1	PINTURA asfáltica a base de emulsão com 2 demãos - VEDACIT NEUTROLIN	M2	450,70
09.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLÍMERO S TIPO APP), E=4 MM	M2	325,50
10.1	SUPRESSOR de surto 40ka/275v	UN	31,00
10.2	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 5u x 350mm	UN	411,00
10.3	Disjuntor monopolar termomagnético de até 50 A em quadro de distribuição	UN	112,00
10.4	Disjuntor tripolar termomagnético de 32 A em quadro de distribuição	UND	95,00
10.5	Cabo isolado em PVC Seção 10 mm² - 750V - 70° C - Flexível	M	620,00
10.6	Luminária fluorescente completa comercial com 2 lâmpada de 20 W, tipo calha de sobrepor	UN	80,00
10.7	Luminária fluorescente completa comercial com 1 lâmpada de 40 W, tipo calha de sobrepor	UN	138,00
10.8	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W	UN	55,00
10.9	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica incluindo eletroduto de PVC flexível corrugado e caixa com espelho	UN	86,00
10.10	Ponto de luz com eletroduto de PVC rígido, rosçável embutido	UN	114,00
10.11	Ponto de interruptor com eletroduto de PVC rígido rosçável, Ø 3/4"	UN	130,00
10.12	Ponto de telefone - tubulação seca - Ø 3/4"	UN	65,00
10.13	Conjunto de hastes de cobre para aterramento	UN	45,00
10.14	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO	M	560,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784461/2017, em 07/12/2017



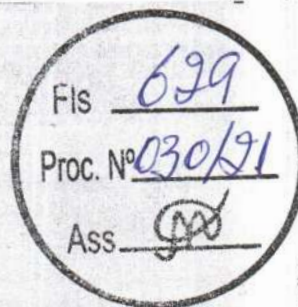
Certidão nº 784461/2017
11/09/2019, 08:29
Chave de Impressão: 95479

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2017 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL



	COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)		
10.15	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	PT	95,00
10.16	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METALICA, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UND	45,00
10.17	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	145,00
10.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	68,00
10.19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	59,00
11.1	PONTO HIDRÁULICO, INCL. No WC1	UN	60,00
11.3	PONTO SANITÁRIO, INCL. No WC1	UN	60,00
12.1	KIT ACESSORIO inox brasileiro	UN	55,00
12.3	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO	UN	112,00
13.1	Pintura com tinta esmalte em esquadria de madeira, com duas demãos, sem massa corrida	M2	525,00
13.2	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa com duas demãos, - (com mão-de-obra empreitada)	M2	3.894,78
13.3	Pintura com tinta látex PVA em parede interna com três demãos, - (com mão-de-obra empreitada)	M2	11.180,52
13.4	PINTURA ESMALTE, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	780,16
13.5	PINTURA A BASE DE CAL COM PIGMENTO E FIXADOR A BASE DE ÓLEO DE LINHAÇA, TRÊS DEMÃOS	M2	4.334,13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784461/2017, em 07/12/2017 emitida



Certidão nº 784461/2017
11/09/2019, 08:29

Chave de Impressão: 95479

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2017 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL



14.1	Entelamento corretivo de superfície com trinca por retração ou dilatação; revestida com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, largura da tela = 15 cm	M2	150
15.1	Esquadria de madeira, com trinco, caixa e alizar	M2	130,49
15.2	GRADE em ferro barra chata 5x16 fixo com 1 demão de anticorrosivo e pintura com 2 demãos em esmalte sintético e base d'água na cor branco. Acabamento brilhante inserido dentro do vão da esquadria de alumínio de igual dimensão.	M2	210,00
15.3	Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio/vidro completo	M2	105,00
15.4	Toldo em Policarbonato alveolar de 6mm	M2	30,60
15.8	Pavimentação ornamental com seixo rolado espalhado	M³	0,37
15.9	Argila expandida para ornamentação de jardins	L	50,00
16.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.837,70

Raimilson Gaurão Meireles
 Raimilson Gaurão Meireles
 Diretor de Serviço de Manutenção Predial
 Matr.: 1065392

Engº Gilberto Dualibe Mouchrek
 Engº Gilberto Dualibe Mouchrek
 CREA nº. 1145/D-MA.
 Coordenador de Obras,
 Engenharia e Arquitetura-PCJ

São Luís/MA
 21 de Março de 2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784461/2017, em 07/12/2017 emitida



Certidão nº 784461/2017
 11/09/2019, 08:29

Chave de Impressão: 95479

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2017 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

773861/2016

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CHARLTON NUNES ABREU** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CHARLTON NUNES ABREU**
Registro: **1114769576MA** RNP: **1114769576**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20160054327** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/10/2016** Baixada em: **21/10/2016**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ACAZ CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO** CPF/CNPJ: **06.398.150/0001-81**
Endereço do contratante: **AVENIDA BRASIL** Nº: **880**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO BENEDITO DO RIO PRETO** UF: **MA** CEP: **65440000**

Contrato: **001/2015** Celebrado em: **03/03/2015**
Valor do contrato: **R\$ 208.639,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BRASIL** Nº: **880**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO BENEDITO DO RIO PRETO** UF: **MA** CEP: **65440000**

Data de início: **15/06/2016** Conclusão efetiva: **15/10/2016**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO** CPF/CNPJ: **06.398.150/0001-81**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 57 - REFORMA 727.00 metro quadrado;**

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DIAMANTINA S. MESQUITA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TOMADA DE PREÇO 001/2015.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 773861/2016
01/12/2016
Bw89x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Bw89x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

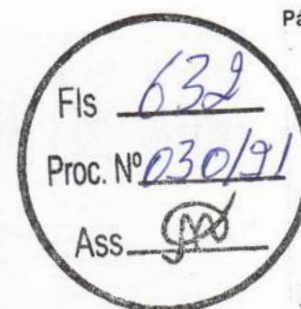
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/09/2019, às 08:37.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81



Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **ACAZ CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.638.777/0001-74, estabelecida na Rua vinte e um nº. 20 – Bairro – Conjunto Rio Anil – São Luis/MA, tendo como responsável técnico o Sr. **CHARLTON NUNES ABREU** – CREA nº. 111476957-6, engenheiro civil, executou os serviços de: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. DIAMANTINA S. MESQUITA**, inscrita no CNPJ nº 06.398.150/0001-81, situado no bairro São Paulo no Município de São Benedito do Rio Preto/ MA, conforme planilha abaixo.

CONTRATO: 002/2015

TOMADA DE PREÇO: 001/2015

Objeto: serviços de Reforma e Ampliação da U.E. DIAMANTINA S. MESQUITA, no Município de São Benedito do Rio Preto/MA.

PRAZOS:

OBS: Durante o Período de 09/03/2015 Até 09/08/2015 (ART nº 00011019141655051210), O Responsável Técnico, Deoclecio Ribeiro da Silva Neto, Portador do CPF nº 068.606.643-04 e Registro de Carteira CREA nº 1101914165XXXX, foi o Profissional responsável pela obra por parte da contratada. Após um período de paralisação dos serviços devidos problemas financeiros por parte da Contratante, O Responsável Técnico; **CHARLTON NUNES ABREU** – CREA nº. 111476957-6, engenheiro civil, assumiu a responsabilidade no período de 15/06/2016 Até 15/10/2016, data em que a obra foi reiniciada até seu término.

Responsável Técnico da Contratante: Hilberto Gonçalves Dantas, Portador do CPF 716.698.173-34 e CREA nº 1103565664 (Fiscal de Obras).

ETAPAS: Os itens **01 (Serviços Iniciais)** e **02 (Instalação do canteiro de obras)**, o Engenheiro Deoclecio Ribeiro da Silva Neto foi o responsável pela obra por parte da contratada, do item **03** até **14** (até o término da obra), o Engenheiro Charlton Nunes Abreu Foi o responsável pela obra por parte da contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
01	SERVIÇOS INICIAIS		
	TAXA DO CREA	VB	1,000
	PLACA INDICATIVA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO ZINCADA, INSTALADA.	M2	6,000
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ APROVEITAMENTO	M3	21,50
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS:		
	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	420,000
03	INFRAESTRUTURA		
	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALA	M3	4,500
	ALICERCE E BALDRAME EM PEDRA ARG. 1: 8XCIM/BARRO	M3	3,000
	CONCRETO FCK-15MPA, FORMA, ARMAÇÃO E DESMOLDAGEM FUNDAÇÃO	M3	3,62
	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	M2	3,000
	LASTRO DE CONCRETO FCK – 15MPA	M2	661,92
	CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO, PCK – 15MPA	M3	1,22
04	SUPERESTRUTURA		

Página 01

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 773861/2016, em 01/12/2016 emitida



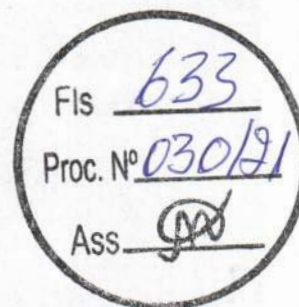
Certidão nº 773861/2016
11/09/2019, 08:37

Chave de Impressão: Bw89x

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2016 e contém 7 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
	PILARES E CINTAMENTO SUPERIOR, CONCRETO ARMADO, PCK=25MPA - COMPLETO	M3	8,64
05	PAREDES E PAINES (INCLUINDO MURO).		
	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, ½ VEZ. ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	529,39
	VENTILAÇÃO CRUZAL A C/ TUBO 3" FG, INCLUSIVE ACABAMENTO E PINTURA	ML	18,000
	DIVISORIA EM GRANITO OCRE NOS BANHEIROS MASC/FEM	M2	8,56
	BANCADA COM 03 CUBAS E TORNEIRAS NOS BANHEIROS	M2	2,46
	BANCADA COM 02 CUBAS E TORNEIRAS NA CANTINA	M2	3,15
06	ESQUADRIAS		
	PORTA DE MADEIRA MACIÇA REGIONAL 1ª MEXICANA, COM ADUELA E ALIENAR DE 1ª COM DOBRADIÇAS DE LATÃO CROMADO COM ANEIS	UN	22,000
	PORTA EM PVC COM DOBRADIÇAS, ANEIS E TRINCO	UN	6,00
	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA DE ABRIR INCLUSAS GUARNIÇÕES	M2	90,000
	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M2	2,160
	PORTÃO DE FERRO	M2	9,880
07	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIOS		
	VASO SANITÁRIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO TUBO DE DESCIDA E BOLSAS DE BORRACHA, INCL. VASO PARA DEFICIENTE.	UN	9,000
	MICTÓRIO PARA BANHEIROS MASCULINOS	UN	3,000

Página 02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 773861/2016, em 01/12/2016 emitida



Certidão nº 773861/2016

11/09/2019, 08:37

Chave de Impressão: Bw89x

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2016 e contém 7 folhas

